

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

ATA Nº 118 - “A”

PRESIDENTE ~ DEPUTADO RIVA
1º SECRETÁRIO ~ DEPUTADO PEDRO SATÉLITE (EM EXERCÍCIO)
2º SECRETÁRIO ~ DEPUTADO MILTON RODRIGUES (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao nobre Deputado Pedro Satélite que assuma a 1ª Secretaria e convido o Deputado Milton Rodrigues para assumir a 2ª Secretaria.

(O SRS. DEPUTADOS PEDRO SATÉLITE E MILTON RODRIGUES ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS 21 DE SETEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS, E 22 DE SETEMBRO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lidas as Atas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em discussão as Atas que acabam de ser lidas (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-as por aprovadas.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - “Memorando do Deputado Hermínio J. Barreto, ao Presidente Riva, comunicando sua ausência das Sessões dos dias 28, 29 e 30 de setembro; Ofício nº 235/99, do Tribunal Regional Eleitoral, comunicando o resultado da consulta plebiscitária para a criação do Município de Serra Nova Dourada; Ofício nº 242/99, do Tribunal Regional Eleitoral, comunicando o resultado da consulta plebiscitária para a criação do Município de Novo Santo Antônio; Ofício nº 382/99, da Deputada Teté Bezerra, informando a aprovação da proposta do Deputado Humberto Bosaipo; Ofício nº 243/99, do Tribunal Regional Eleitoral, comunicando homologação do resultado da consulta plebiscitária para a criação do Município de Veranópolis do Araguaia; Ofício nº 240/99, do Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a impossibilidade de atendimento ao pleito, conforme Informação nº 181/99; Ofício Circular nº 001/99, da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, comunicando a suspensão dos trabalhos daquela Casa por tempo indeterminado; Ofícios nº 930, 931, 932, 933 e 934/99, do Presidente da Caixa Econômica, comunicando a liberação de recursos financeiros para os Municípios de Tabaporã, Pontal do Araguaia, Barra

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

do Garças e Juína; Ofício nº 934/99, comunicando a liberação de recursos financeiros para o Município de Cuiabá; Ofício nº 624/99, da Secretaria de Segurança Pública, acusando recebimento da Indicação nº 12/99, de autoria do Deputado Nilson Leitão; Ofício nº 623/99, da Secretaria de Segurança Pública, acusando recebimento da Indicação nº 13/99, de autoria do Deputado Nilson Leitão; Ofício nº 622/99, da Secretaria de Segurança Pública, acusando recebimento da Indicação nº 16/99, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente (PAUSA). Solicito ao Deputado Pedro Satélite que assuma a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO PEDRO SATÉLITE ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 21:06 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o Deputado José Carlos Freitas.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar um Projeto de Lei:

**Anexa ao Município de Jangada área
desmembrada do Município de Rosário
Oeste.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Anexa ao Município de Jangada área pertencente ao Município de Rosário Oeste.

Art. 2º Os limites do Município de Jangada, criado pela Lei nº 5.051, de 11 de setembro de 1986, passam a ser os seguintes:

“Inicia na barra do Ribeirão Chiqueirão, no Rio Cuiabá, segue pelo Rio Cuiabá abaixo até a barra do Rio Jangada, segue por este acima até a barra do Córrego Padeiro, segue por este acima até o seu cruzamento com a Rodovia BR-364, segue por esta rodovia no sentido Jangada-Cuiabá até o ponto de travessia do Ribeirão Espinheiro, segue por este acima até a barra do Córrego Cachoeirinha, segue por este córrego acima até sua cabeceira, de coordenadas geográficas 15°28’48”S e 56°33’37”WGr, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Ribeirão Tamarineiro, de coordenadas geográficas 15°30’46”S e 56°36’30”WGr, segue por este ribeirão abaixo até sua barra no Ribeirão Coxo, segue pelo Ribeirão Coxo abaixo até sua barra no Rio Jangada, segue por este rio acima até sua barra no Córrego Taquara, daí segue por este córrego acima até sua cabeceira, de coordenadas geográficas 15°34’18”S e 56°54’38”WGr, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Água Limpa, de coordenadas geográficas 15°32’33”S e 56°56’45”WGr, segue por este córrego abaixo até sua barra no Rio Jauquara, daí segue por este rio abaixo até o ponto de coordenadas geográficas 15°22’50”S e 56°58’55”WGr, que coincide com o espigão divisor de águas da Serra do Tombador, segue pelo espigão da Serra do Tombador, até encontrar o Ribeirão Currupira, no ponto de coordenadas geográficas 15°08’37”S e 56°48’53”WGr, continua por este mesmo espigão da Serra do Tombador até a cabeceira do Córrego Roncador, de coordenadas geográficas 14°56’42”S e 56°40’43”WGr, segue por este córrego abaixo até sua barra no Córrego Chiqueirinho, segue por este córrego

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

abaixo até sua barra no Ribeirão Chiqueirão, segue por este abaixo até sua barra no Rio Cuiabá, ponto de partida”.

Art. 3º Os limites do Município de Rosário Oeste, criado pela Lei nº 694, de 11 de junho de 1915, passam a ser os seguintes:

“Inicia na barra do Ribeirão Beija-flor no Rio Teles Pires ou São Manoel, segue pelo Rio Teles Pires ou São Manoel acima até a barra do Ribeirão Piabas, segue por este ribeirão acima até a barra do Ribeirão Jenipapos ou Aricá, segue por este ribeirão acima até sua cabeceira, de coordenadas geográficas 14°37’51”S e 55°11’22”WGr, daí segue pelo espigão divisor de águas da Serra Azul até a cabeceira do Ribeirão Palmeira ou Aguaçu, de coordenadas geográficas 14°33’21”S e 55°22’28”WGr, daí segue por este ribeirão abaixo até sua barra no Rio Manso, segue por este rio abaixo até a barra do Ribeirão Mutum, segue por este ribeirão acima até a barra do Córrego Pontinha, segue por este córrego acima até sua cabeceira, de coordenadas geográficas 15°05’02”S e 56°04’05”WGr, daí segue pelo divisor de águas dos rios: Bravo, Banguê, Baus, Aleixo e Acorizal e Córrego da Grota Aguada, até a cabeceira do Ribeirão do Engenho, de coordenadas geográficas 14°58’38”S e 56°14’29”WGr, segue por este ribeirão abaixo até sua barra no Rio Cuiabá, segue pelo Rio Cuiabá acima até a barra do Ribeirão Chiqueirão, segue por este ribeirão acima até a barra do Córrego Chiqueirinho, segue por este córrego acima até a barra do Córrego Roncador, segue por este córrego acima até sua cabeceira na Serra do Tombador, no ponto de coordenadas geográficas 14°56’42”S e 56°40’35”WGr, daí segue pelo espigão divisor desta serra, até a cabeceira do Córrego Bebedouro, de coordenadas geográficas 14°44’35”S e 56°25’24”WGr, deste ponto segue pelo divisor de águas das cabeceiras dos córregos: Xavier, Cocalzinho e da Égua, até a cabeceira do Córrego Seco, de coordenadas geográficas 14°45’54”S e 56°21’56”WGr, desce por esse córrego abaixo até sua barra no Rio Cuiabá, daí segue pelo Rio Cuiabá acima até a junção dos rios: Cuiabá do Bonito e Cuiabá da Larga, daí segue pelo Rio Cuiabá da Larga acima até a barra do Córrego Limoeiro, segue por este acima até sua cabeceira, de coordenadas geográficas 14°14’30”S e 55°14’38”WGr, daí segue por uma linha reta até a cabeceira do Ribeirão Beija-Flor, de coordenadas geográficas 14°14’04”S e 55°13’49”WGr, segue por este ribeirão abaixo, até a sua barra no Rio Teles Pires ou São Manoel, ponto de partida”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A população do Distrito de Bauxi, criado pelo Decreto-Lei nº 545, de 31 de dezembro de 1943, almeja, por unanimidade, ser incorporada ao Município de Jangada.

O Distrito de Bauxi encontra-se distante do Município de Rosário Oeste setenta quilômetros e do Município de Jangada apenas trinta quilômetros. Pelo visível encurtamento de distância até a sede do Município, entendem os moradores que nada mais justo resolverem seus problemas jurídicos, pessoais, educacionais e de saúde no Município mais próximo, que é Jangada.

Ressaltamos que os requisitos indispensáveis para a anexação da área ao município permanecem dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 23, e a receita do território que está sendo anexado não inviabiliza o município que fez a cessão.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

Respaldado pela vontade da população do Distrito de Bauxi, apresento o presente projeto de lei, esperando que o mesmo encontre por parte dos nobres Colegas do Parlamento a merecida acolhida, tendo em vista que a aprovação desta propositura será a homologação da vontade popular.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.
Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PPB

É uma área, Deputado Rene Barbour, que V. Ex^a conhece, e eu gostaria muito de contar com o seu apoio, como Líder do Governo, para a aprovação deste grande projeto, que representa o desejo da comunidade de Jangada. Nós queremos contar com o seu apoio e com o apoio dos demais Srs. Deputados.

Eu gostaria de fazer aqui, Sr. Presidente, uma denúncia e cobrar não só da Presidência, como da Mesa Diretora, que leve esse problema que eu assisti hoje na área da saúde de Cuiabá, quando uma tia da minha esposa teve que sofrer um atendimento emergencial no Pronto-Socorro do Hospital Modelo de Cuiabá. Infelizmente, por volta de 03:00 ou 04:00 horas da madrugada, aquele Pronto-Socorro estava de portas fechadas - e essa Senhora veio a falecer. Ela ficou em torno de quinze a vinte minutos batendo nas portas do Pronto-Socorro e não havia ninguém ali para dar assistência! Então, fica aqui a minha denúncia registrada. Por mais que saibamos que a área de saúde no Estado de Mato Grosso e em todo o País é precária, é falida, estamos sem assistência até mesmo nos hospitais particulares.

Então, eu peço aqui, Sr. Presidente, através da Comissão Especial de Saúde desta Casa, que providencie - mas que não fique somente no papel - a solicitação de esclarecimentos por parte da Diretoria daquele hospital, em relação às causas pelas quais não é dado atendimento às pessoas que procuram o hospital de madrugada. É falta de médico, é falta de atendimento, e até mesmo os guardas estavam dormindo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Nós determinamos à Comissão Especial de Saúde que tome as devidas providências com relação ao pronunciamento do nobre Deputado José Carlos Freitas.

Com a palavra, a Deputada Serys Slhessarenko.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, em primeiro lugar eu gostaria de apresentar um Requerimento, de autoria das Lideranças Partidárias, para ser assinado por todos os Srs. Deputados:

Nos termos regimentais, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja constituída uma Frente Parlamentar Estadual em defesa da Universidade Pública, autônoma, gratuita, democrática e de qualidade, integrada por membros da Assembléia Legislativa de Mato Grosso para, dentre outras atribuições:

1 - defender e cobrar o cumprimento dos Artigos 207 e 212 da Constituição Federal, assim como os Artigos 246 e 354 da Constituição Estadual de Mato Grosso;

2 - promover ações no sentido de sensibilizar a Bancada Parlamentar Federal de Mato Grosso a integrar e se comprometer com os princípios e lutas que estão sendo levadas avante pela Frente Parlamentar Nacional em Defesa da Universidade Pública, autônoma, gratuita, democrática e de qualidade, constituída pelo Congresso Nacional;

3 - formular e discutir projetos que permitam a expansão do ensino de graduação, visando atingir as metas do Plano Nacional de Educação, principalmente o

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

atendimento de 30% dos jovens em faixa etária de 18 a 24 anos no Brasil e, em particular, em Mato Grosso;

4 - promover ações que intensifiquem a formação e qualificação da população trabalhadora, bem como a formação emergencial de professores para o ensino fundamental e médio, além de outras ações voltadas para a difusão e intercâmbio científico, tecnológico e cultural;

5 - discutir a expansão do ensino de pós-graduação em Mato Grosso, de forma a alcançar pelo menos dois objetivos: ampliar a qualificação de professores do ensino superior e privado, assim como a descentralização dos grupos de investigação científica, fortalecendo seu crescimento e incentivando a difusão do conhecimento que for gerado;

6 - contribuir com a construção de uma autonomia universitária comprometida com o desenvolvimento do País e de Mato Grosso, agilizando a gestão acadêmica e administrativa;

7 - lutar pela garantia de financiamento público, contínuo e crescente, de modo a cumprir efetivamente a função social e científica das Instituições de Educação Superior Pública - IESP;

8 - incentivar a diversificação de tecnologia de ensino, mesclando dinâmicas de educação presencial e não presencial, possibilitando o atendimento às metas definidas no PNE, bem como soluções para a redução das taxas de evasão nos cursos de graduação;

9 - propor formas sistemáticas de avaliação autônoma que complementem as ações governamentais de supervisão e controle do funcionamento da educação superior;

10 - estabelecer procedimentos que priorizem as IESP quando da realização de convênios e prestação de serviços de interesse público, com órgãos e instituições do Governo Estadual de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Certos do papel estratégico que desempenham as Instituições de Educação Superior Públicas - IESPs para o desenvolvimento e transformação social do nosso País e considerando:

- o relevante papel das IESPs na busca da reversão das desigualdades regionais, sociais e econômicas existentes no Brasil;

- que as IESPs se constituem nas principais produtoras de conhecimento científico-tecnológico indispensável para atingirmos o chamado desenvolvimento sustentável;

- que representam o principal centro de formação de profissionais de alto nível, necessários para atender às demandas de melhorias nas condições de vida buscadas pela sociedade brasileira;

- que o Brasil possui apenas 11% da população economicamente ativa com nível de escolaridade superior, enquanto os EUA atingem 37% e o Canadá 53%;

- que, de acordo com censo de 1998, somente 38% dos alunos de ensino superior freqüentam as IESPs;

- que são as IESPs que mantêm os hospitais docentes, onde, além da qualificação profissional e desenvolvimento de pesquisa na área de saúde, atendem com qualidade, seriedade e sofisticação toda a população atingida pelo SUS;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

- que as IESPs oferecem cursos e desenvolvem pesquisa em todas as áreas do conhecimento, inclusive os maiores custos, duração e complexidade, particularmente nas regiões de menor nível de desenvolvimento socioeconômico;

- que as IESPs desenvolvem atividades de extensão junto a órgãos das prefeituras e dos Estados em áreas como educação, saúde, saneamento, assistência social, planejamento urbano, implantação de empreendimentos, pólos tecnológicos, dentre outros;

- que o desenvolvimento nacional, em níveis compatíveis com a necessidade de inserção na economia mundial, buscados pelo PNE - Plano Nacional de Educação, em discussão no Congresso Nacional, exige que o atendimento aos jovens em faixa etária de 18 a 24 anos passe do início atual de 11% para, pelo menos, 30%, índice ainda inferior aos 39,2% atendidos pela Argentina, aos 54,6%, na França, aos 56,1%, nos EUA, aos 58,1%, na Coreia do Sul, e aos 62,4%, no Canadá;

- que os gastos da União com as Instituições Federais de Ensino - IFES, com pessoal ativo e manutenção, vêm decrescendo fortemente de 0,57% do PIB, em 1995, para 0,44%, em 1998; ou, visto de outra forma, de 7,4% da renda tributária federal, em 1995, para 6,3%, em 1998; ou, ainda, 2,94% de todas as despesas da União para 1,84%, em 1998;

- que na busca de maior eficiência e melhor atendimento às suas finalidades resultou o crescimento significativo nas estatísticas das IFES - entre 1995 e 1998, a oferta de vagas no vestibular foi ampliada em 14%, o número de matrícula aumentou 10% e o total de diplomados cresceu 16%;

- que o número de concluintes do ensino médio dobrou no período 1991-1995 e terá expansão ainda maior na próxima mudança de década devido às significativas mudanças e expansão introduzidas na educação fundamental;

A Assembléia Legislativa de Mato Grosso não pode se omitir e, dentro de suas responsabilidades constitucionais e de compromisso com a população mato-grossense e brasileira, deve se organizar, via uma Frente Parlamentar Estadual da Universidade Pública, autônoma, gratuita, democrática e de qualidade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.

Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT

Conforme combinado, este Requerimento deveria ser feito pelas Lideranças Partidárias. Assim foi feito, só que precisa da assinatura dos Srs. Deputados. Eu o deixarei sobre a mesa para que sejam colhidas as assinaturas e que se constitua o mais rápido possível essa Frente Parlamentar em defesa das Universidades Públicas.

Gostaria, também, de comunicar o lançamento de um livro extremamente interessante, de autoria de três professores da Universidade, intitulado "Matutando Turismo", um livro muito bem fundamentado - seria interessante que tomássemos conhecimento e o lêssemos. É de autoria das Professoras Josita Priante, Mirami Macedo e Suisse Bordês.

Gostaria, também, de perguntar ao Sr. Presidente se hoje já serão apresentados os nomes para a constituição da CPI do Narcotráfico. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado Benedito Pinto.

O SR. BENEDITO PINTO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar dois requerimentos:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

1º) Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja convidado o Exmº Sr. Secretário de Estado de Fazenda para discorrer a respeito do encerramento das atividades das Agências Arrecadoras, do aproveitamento dos servidores efetivos do Estado e dos meios que estarão disponíveis ao contribuinte para efetuar o pagamento de tributos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.
Deputado BENEDITO PINTO

Nós gostaríamos da presença do Dr. Válder Albano para uma reunião informal com os Srs. Deputados, para ele nos informar a respeito da mudança que vai se processar no Sistema de Arrecadação do Estado de Mato Grosso.

2º) Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, sejam convidados o Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública e o Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar para exporem aos Srs. Deputados as mudanças que serão implementadas na área de Segurança Pública.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.
Deputado BENEDITO PINTO

Trata-se de um assunto importantíssimo. Nós temos no Plano Plurianual de investimentos de Mato Grosso mais de duzentos milhões de reais para os quatro anos futuros. É um projeto muito importante da Segurança Pública do Estado, e nós estamos convidando o Secretário de Segurança Hilário Mozer e o Comandante-Geral da Polícia Militar, Cel. Renato, para numa reunião informal esclarecer a todos os Srs. Deputados a intenção de mudança.

Eu represento a Assembléia Legislativa do Estado no Conselho de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e nós estamos analisando, no Conselho, essas mudanças. Eu estarei levando amanhã, se a Assembléia aprovar, esse pedido e marcando com as duas autoridades o dia para estarem aqui para informar aos Srs. Deputados a intenção de modernização da Segurança Pública de Mato Grosso.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, Srs. Deputados, incumbiu-me o Sr. Governador de passar à mão de V. Exª o Ofício nº 1146/99, do Secretário-Chefe da Casa Civil, em resposta ao Requerimento de Informação nº 194/99, de autoria da Deputada Serys Shessarenko, enviado pela Secretaria de Estado da Fazenda, e o seguinte expediente:

“OFÍCIO/DAD/GG/081/99, 15 de setembro de 1999, Cuiabá, do Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Riva.

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao estabelecido nos Artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que ‘dispõe sobre a pesagem obrigatória de recipientes de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP por ocasião de sua comercialização e dá outras providências’, aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 18 de agosto de 1999, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado.

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos Artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, ambos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as Razões de Veto Total aposto ao Projeto de Lei que ‘dispõe sobre a pesagem obrigatória de recipientes de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP por ocasião de sua comercialização, e dá outras providências’, aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 18 de agosto do corrente ano.

Malgrado a relevância da matéria em destaque, o projeto de lei apresentado para o autógrafo constitucional não deve prosperar, por irremediável vício de inconstitucionalidade.

A Constituição da República, no Artigo 177, incisos e parágrafos, determina que constitui monopólio da União toda matéria referente a petróleo e seus derivados.

E a União, no exercício de sua competência, fez editar a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, veiculando ainda a Medida Provisória nº 1.761-7, de 14 de dezembro de 1998, dispondo sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, bem como estabelecendo sanções administrativas.

Ressalte-se, ademais, que as disposições expressas no presente Projeto de Lei já estão consignadas na Lei nº 9.048, de 18 de maio de 1995, que torna obrigatória a existência de instrumentos de medição de peso nos postos de revenda de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico, instituindo ainda aos infratores as sanções estabelecidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Atualmente, por força do Convênio ANP/INMETRO nº 001/98, celebrado entre a Agência Nacional do Petróleo-ANP e o Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial-INMETRO, a execução direta das atividades de fiscalização, da distribuição, do armazenamento, do transporte e da revenda de gás liquefeito de petróleo está a cargo dessa autarquia federal.

A proposta em destaque padece ainda de vício de inconstitucionalidade ao invadir competência legislativa privativa do Poder Executivo.

A Constituição do Estado de Mato Grosso dispõe no Artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea ‘d’, que são de iniciativa privativa do Chefe do Executivo as leis que disponham sobre atribuições de órgãos da Administração Pública, como é o caso do Instituto Mato-grossense de Metrologia e Qualidade Industrial-INMEQ.

Desta forma, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, invasão de competência da União e do Poder Executivo Estadual, veto integralmente o projeto de lei apresentado para o autógrafo constitucional, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 1999.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado.”

E, ainda, Indicações de nossa autoria:

1ª) Indico ao Poder Executivo a urgente necessidade de adotar providências que culminem com a doação de um veículo do tipo ambulância para o Município de São José do Rio Claro.

Com fulcro no que preceitua o Art. 239, alínea “g”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Dr. Júlio Strubing Müller Neto, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a doação de um veículo do tipo ambulância para atender o Município de São José do Rio Claro.

JUSTIFICATIVA

O único veículo do tipo ambulância que o Município de São José do Rio Claro possui encontra-se em estado precário, colocando todas as pessoas que dele necessitam em sério risco de vida.

A aquisição de uma nova ambulância para o município oferecerá maior segurança e rapidez no transporte de pacientes, melhorando sobremaneira as condições de saúde da cidade.

Cabe ressaltar ainda que uma única ambulância não consegue mais atender este município, pois com o aumento populacional tornou-se imprescindível mais um veículo para este fim.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.
Deputado RENE BARBOUR - PSDB

2ª) Indico ao Poder Executivo a urgente necessidade de adotar providências que culminem com os serviços de recuperação e cascalhamento da Rodovia MT-010, Rodovia Domingos Briante, que liga os Municípios de São José do Rio Claro e Diamantino.

Com fulcro no que preceitua o Art. 239, alínea “g”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Diretor-Presidente do DVOP, Sr. José Carlos Novelli, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a recuperação e cascalhamento da Rodovia Estadual MT-010, que liga os Municípios de São José do Rio Claro a Diamantino.

JUSTIFICATIVA

A recuperação da Rodovia MT-010, Rodovia Domingo Briante, que liga o Município de São José do Rio Claro ao Município de Diamantino, é de primordial importância, mormente no que pese a segurança do intenso tráfego de veículos que diariamente transitam nessa rodovia.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

A situação em que se encontra a rodovia é precária, causando riscos de acidentes, bem como onerando as pessoas que por ali trafegam, com a quebra de seus veículos.

Com a sua recuperação, será possível oferecer condições ideais de tráfego para toda a população mato-grossense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.

Deputado RENE BARBOUR - PSDB

3ª) Indico ao Poder Executivo a urgente necessidade de adotar providências que culminem com os serviços de recuperação e recapeamento do asfalto da Rodovia Estadual MT-010, Rodovia Domingos Briante, no trecho entre a sede do Município de São José do Rio Claro e a ponte do Rio Claro.

Com fulcro no que preceitua o Art. 239, alínea “g”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, Sr. José Carlos Novelli, mostrando a urgente necessidade de adotar providências que culminem com os serviços de recuperação e recapeamento do asfalto da Rodovia MT-010, Rodovia Domingos Briante, no trecho entre a sede do Município de São José do Rio Claro e a ponte do Rio Claro.

JUSTIFICATIVA

O trecho da Rodovia MT-010, Rodovia Domingos Briante, entre a sede do Município de São José do Rio Claro e a ponte do Rio Claro, num total de doze quilômetros, encontra-se em situação precária, causando risco de acidente devido ao intenso tráfego no local.

Portanto, sua recuperação é de fundamental importância para a segurança das pessoas que necessitam trafegar diariamente por essa rodovia.

Somos sabedores que a segurança é um direito de todos e um dever do Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 29 de setembro de 1999.

Deputado RENE BARBOUR - PSDB

4ª) Indico ao Poder Executivo a urgente necessidade de adotar providências que culminem com os serviços de reforma da ponte sobre o Rio Arinos, na Rodovia MT-235, no Município de São José do Rio Claro.

Com fulcro no que preceitua o Art. 239, alínea “g”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, Sr. José Carlos Novelli, mostrando a urgente necessidade de adotar providências que culminem com os serviços de reforma da ponte sobre o Rio Arinos, na Rodovia MT-235, no Município de São José do Rio Claro.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

A reforma da ponte sobre o Rio Arinos, na Rodovia MT-235, que liga São José do Rio Claro a Nova Mutum, é necessária com urgência, pois se encontra em péssimo estado de conservação.

A situação da referida ponte é precária, causando sérios riscos de acidentes e colocando em perigo as pessoas que passam pelo local.

A reforma trará maior segurança e, conseqüentemente, melhores condições de vida às pessoas que por ali transitam obrigatoriamente.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 29 de setembro de 1999.

Deputado RENE BARBOUR - PSDB

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) – Com a palavra o Deputado Amador Tut.

O SR. AMADOR TUT – Sr. Presidente, nobres Pares, servidores desta Casa, galerias, imprensa, vamos usar do Pequeno Expediente para apresentar duas Indicações e, também, Sr. Presidente, deixar uma informação com relação ao Projeto de Lei do Deputado José Carlos Freitas, porque nós já temos dois projetos de lei desmembrando uma área de Rosário Oeste para Jangada, e também uma área de Acorizal para Jangada. Então, se o projeto de lei for para a frente, eu gostaria que fosse juntado ao nosso.

E tenho, ainda, outra informação. Eu gostaria, inclusive, de fazer uma observação ao Líder do Governo: Deputado Rene Barbour, eu não poderia deixar de dar essa informação aqui, mesmo que oralmente, o certo seria por escrito, mas eu assisti hoje a um fato, o Estado deixou de receber aproximadamente dois milhões de veículos. Primeiro motivo: IPVA. Segundo motivo: custo da lombada eletrônica dentro do nosso Estado.

Então, eu assisti a essa negociação hoje, e fui obrigado a deixar que isso acontecesse - obrigado não, porque eu não participei... Era um negócio muito grande, e o Governo está perdendo não só IPVA, mas também ICMS, porque viria para Mato Grosso 7,8% do valor - é muito dinheiro! E a previsão que nós temos para o ano que vem, se continuar essa taxa do IPVA e essa estrutura de lombada eletrônica, é que nós perderemos em torno de vinte a cinquenta milhões na compra de veículos fora do Estado de Mato Grosso. Isso nos prejudicará bastante. Nós temos que pensar isso.

Para apresentar, Sr. Presidente, duas Indicações de nossa autoria:

1ª) Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente da SANEMAT, a necessidade de ampliação da rede de água tratada no Município de Acorizal.

Com fulcro no Artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente da SANEMAT, mostrando a urgente necessidade de ampliação da rede de água tratada no Município de Acorizal.

JUSTIFICATIVA

O Município de Acorizal, em acelerado estado de desenvolvimento, apresenta a necessidade de ver resolvidos inúmeros problemas, dentre eles o que se refere ao fornecimento de água tratada.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

Preocupado com as dificuldades de racionamento e, principalmente, a falta de água nas residências, escolas, hospitais, etc., é que indicamos ao Exmº Sr. Governador a ampliação da rede de água tratada.

Por tudo que aqui está dito, justificamos a nossa Indicação esperando contar com o apoio dos nobres Pares no sentido de aprovar a presente proposição.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.

Deputado AMADOR TUT - PL

2ª) Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente da SANEMAT, a necessidade de implantação da rede de esgoto no Município de Nova Marilândia.

Com fulcro no Artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente da SANEMAT, mostrando a urgente necessidade de implantação da rede de esgoto no Município de Nova Marilândia.

JUSTIFICATIVA

O Município de Nova Marilândia, em franco desenvolvimento, como não poderia deixar de ser, apresenta a necessidade de ver resolvidos inúmeros problemas, dentre eles o que se refere ao esgotamento sanitário.

Saúde é direito de todo cidadão. Para garantirmos esse direito temos que proporcionar condições básicas de saneamento, a fim de que se previnam contra diversos tipos de doenças adquiridas pela falta de rede de esgoto.

Por tudo que aqui está dito, justificamos a nossa Indicação, esperando contar com o apoio dos nobres Pares no sentido de aprovar a presente proposição.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.

Deputado AMADOR TUT - PL

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado Riva.

O SR. RIVA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, inicialmente para informar aos Srs. Deputados que começou a circular, ontem, a primeira Carta, a denominada Carta Amazônica. A publicação será quinzenal, e vai enfocar alguns assuntos da Amazônia, após debatidos com o Conselho de representantes das Assembléias dos Estados Amazônicos - os Srs. Deputados receberão, em seus gabinetes, essas Cartas.

Quero também, Sr. Presidente, ler uma Carta Aberta do Parlamento Amazônico, que foi amplamente debatida, especialmente com o Vice-Governador do Amazonas, com os Secretários de Fazenda de todos os Estados e também com os Presidentes das Assembléias:

“O Parlamento Amazônico, consciente de suas responsabilidades ante a população que representa, vem manifestar ao Governo Federal sua integral irresignação quanto à inoportunidade de concessão fiscal a um segmento industrial de informática, relacionado à empresa de grande porte internacional, instalada na região mais desenvolvida

do País, implicando a perda de arrecadação da ordem de R\$ 2,7 bilhões/ano, constituindo, assim, uma verdadeira rota de colisão com o programa de austeridade fiscal, que retira, através da cobrança dos inativos e pensionistas, R\$ 2,2 bilhões/ano e também da classe média R\$ 1,9 bilhão/ano, com a manutenção da alíquota do Imposto de Renda da Pessoa Física, na ordem de 27,6%, prejudicando gravemente a economia dos Estados menos desenvolvidos.

A despropositada e inoportuna concessão fiscal colide inapelavelmente com o disposto no Art. 43 da Constituição Federal, que prevê planos de desenvolvimento regional objetivando correções de desigualdades sociais.

Afronta, desenganadamente, a outro tanto, um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, que consiste igualmente em reduzir as desigualdades sociais e regionais, que tem por princípio elementar federativo a promoção do bem-estar de todos os brasileiros, sem preconceito de qualquer natureza, de modo a erradicar a pobreza e a marginalização das regiões menos favorecidas, compreendendo as do Norte/Nordeste e Centro-Oeste.

O Parlamento Amazônico, definitivamente, não se conforma com a insensibilidade e austeridade fiscal do Governo Federal, que se traduzem na instabilidade das receitas dos Estados mais necessitados, como os da Região Amazônica, com acentuada redução das transferências constitucionais, que atingem patamares na ordem de R\$ 360 milhões/ano, relativos ao Fundo de Participação dos Estados-FPE, e R\$ 375 milhões/ano, referentes ao Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

O Parlamento Amazônico não cultiva sentimento algum de discórdia e conflito entre os Estados do Norte e do Sul, mas espera que o Governo Federal retome o quanto antes a política de desenvolvimento auto-sustentado...”

Eu quero aqui, Deputado Pedro Satélite, Srs. Deputados, fazer uma pequena explicação: quem não prestou bem atenção na leitura não sabe que o incentivo na área de informática, que beneficia essas empresas internacionais, representa nada mais, nada menos, que tirar de Mato Grosso, em um único ano, setenta milhões de reais; significa aumentar em 10% os juros das contas do Estado de Mato Grosso durante um ano e tirar da região Norte Amazônica nada mais, nada menos, que trezentos e sessenta milhões de reais no ano. Esse incentivo representa R\$ 2,7 bilhões, Deputado Humberto Bosaipo, enquanto que a manutenção do Imposto de Renda, puro e simples, que apertou ainda mais a classe média e pobre, representa R\$ 2,2 bilhões.

Faz-se, Deputado Gilney Viana, uma austeridade dura, cobra-se mais impostos, mas se dá incentivo ao setor de informática, mais precisamente a empresas internacionais. Cinco ou seis empresas serão beneficiadas, e empresas que estão situadas em São Paulo, Rio Grande do Sul, Belo Horizonte e Rio de Janeiro. Isso nos preocupa!

Eu quero colocar que o Parlamento Amazônico tomou a decisão de ser frontalmente contra essa decisão, que representa muito mais incentivo do que o concedido para a Ford. O incentivo concedido para a Ford, lá na Bahia, é muito inferior ao incentivo que está sendo concedido às empresas de informática internacionais, e que não beneficiam as pequenas empresas de informática do Brasil. Então, eu quero aqui deixar este posicionamento.

E, também, Sr. Presidente, como eu tenho um compromisso agora, às 21:30 horas, um encontro, eu gostaria - nós havíamos preparado a substituição do Deputado Benedito Pinto na Comissão Especial de Justiça, e eu passarei a V. Ex^a para que depois possa

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

efetivá-la - de fazer um apelo a essa Comissão para que se reúna e escolha o seu Presidente, para que nós possamos começar a cobrar ações da Polícia Federal e acompanhar as denúncias feitas. Bem como, Sr. Presidente, eu pediria também, caso as Lideranças não indiquem os membros da CPI do Narcotráfico, que V. Ex^a o faça, de acordo com o Regimento Interno. Muito obrigado.

○ SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o Deputado Milton Rodrigues.

○ SR. MILTON RODRIGUES - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada Serys Shessarenko, aproveitamos para apresentar um Requerimento, no qual eu solicito que faça constar nos Anais desta Casa de Leis os Autos de nº 8.741/98 - Ação de indenização por danos morais, cujo requerente é o Deputado Federal Wilson Santos:

Com fulcro no Art. 270, alínea “h”, parágrafo único, requiero à Mesa Diretora que faça constar nos Anais desta augusta Casa os Autos de nº 8.741/98 - Ação de indenização por danos morais, ajuizada pelo Deputado Federal Wilson Santos, do PMDB, como consta em recente entrevista publicada nos jornais de nossa eterna Cidade Verde, Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

Foram públicas e notórias as acusações que o Deputado Federal Wilson Santos, do PMDB, recebeu durante o ano eleitoral de 1998, pelo Sr. Marcos Narita. Pretendemos com este requerimento, também, resgatar a honra e a dignidade deste cidadão cuiabano.

A Assembléia Legislativa, como representante do povo que é, não pode ficar fora deste processo e nem deixar de registrar nos Anais desta Casa esta luta, oficializando de forma correta para a história e dando mais força a este resgate, deixando claro à população que esta Casa de Leis está ao lado das lutas contra a calúnia e a corrupção.

Daí o Requerimento, que esperamos seja aprovado de imediato.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.

Deputado MILTON RODRIGUES - PMDB

“Autos nº 8.741/98

Ação de Indenização por Danos Morais

Requerente: WILSON PEREIRA DOS SANTOS

Requerido: TSUYOSHI MARCOS NARITA

Vistos em correição, etc...

WILSON PEREIRA DOS SANTOS ajuizou a presente Ação de Indenização por Danos Morais nº 8.741/98 contra TSUYOSHI MARCOS NARITA, ambos devidamente qualificados, alegando, em síntese, que na condição de Deputado Estadual foi nomeado Relator da CPI que investigou a venda da Mineradora Urucum, bem como a emissão e venda das Letras Financeiras do Tesouro do Estado, instituída pelo Ato nº 03/97, da Assembléia Legislativa de Mato Grosso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

Sustentou que no desenrolar das investigações os nomes de várias pessoas foram citados, as quais foram chamadas a comparecer diante da Comissão Parlamentar de Inquérito, dentre elas o requerido Tsuyoshi Marcos Narita, Gerente Financeiro do BEMAT à época, vez que havia uma denúncia, exibida no *Jornal do Brasil*, onde dizia que no dia 15/08/97 a CPI dos Títulos Públicos do Senado Federal, ao quebrar o sigilo bancário da empresa *IBF Factoring*, de São Paulo, envolvida em várias operações de *Day-Trade* e Operações Compromissadas, popular ‘cadeia da felicidade’, descobriu que esta efetuara um depósito na ordem de R\$209.000,00 (duzentos e nove mil reais) na conta corrente do requerido, em data posterior a um leilão para venda de LFTes do Estado de Mato Grosso.

Sustentou, também, que a CPI começava a desvendar a participação do requerido em sucessivos atos de corrupção, todavia, na tentativa de mudar o enfoque do problema que vinha sendo apurado, o mesmo deu uma entrevista ao *Diário de Cuiabá*, publicada em 29 de março de 1998, afirmando que o autor havia tentado, em conversa em separado das audiências públicas, extorquir vultosa quantia em dinheiro para abrandar as investigações da CPI.

Aduziu, ainda, que, em razão da referida reportagem, a honra e a moral do autor ficaram inevitavelmente abaladas, principalmente pela farta cobertura da imprensa no caso, que por semanas figurou nas primeiras páginas, gerando desconfiança de seus colegas Deputados e eleitores.

Ao final, requereu a procedência do pedido. Anexou os documentos de fls. 20/25 e deu à causa o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Devidamente citado, o requerido ofereceu contestação às fls. 32/50, argüindo em preliminar a inépcia da inicial, por entender que dos fatos narrados na inicial não decorre logicamente a conclusão do pedido.

No mérito, alegou que o autor não provou os danos morais que disse ter sofrido, inclusive deixou de demonstrar a repercussão do fato.

Sustentou que os jornais juntados provam que os danos morais jamais existiram, além do mais, disse que não participou de encontros secretos com o autor, tampouco teria contado esse fato em entrevista ao *Diário de Cuiabá*.

Afirmou, ainda, que, ao dar entrevista ao *Diário de Cuiabá*, agiu de absoluta boa-fé, vez que não nutria qualquer intenção em abalar a honra e a moral do autor.

Junto com a contestação havia o requerido apresentado reconvenção, a qual fora rejeitada através da decisão de fls. 74/75, decorrendo o prazo da publicação, sem qualquer manifestação.

Réplica às fls. 65/67.

Às fls. 82, foi realizada audiência de tentativa de conciliação, a qual resultou infrutífera, oportunidade em que foi designada audiência de instrução, debates e julgamento.

Às fls. 93/105 foi iniciada audiência de instrução, debates e julgamento, a qual foi concluída às fls. 109/111, sendo tomado o depoimento pessoal das partes e ouvidas cinco testemunhas, sendo duas arroladas pelo autor e três arroladas pelo requerido.

Os Memoriais foram juntados às fls. 112/113, requerendo a parte autora a condenação do requerido em 5.000 (cinco mil) salários mínimos.

É O RELATÓRIO DECIDIDO.

Afasto a preliminar de inépcia da inicial levantada na contestação. Com efeito, verifico que a inicial atende satisfatoriamente aos requisitos do Art. 282 do CPC, além do que, o autor narrou os fatos e invocou corretamente as consequências jurídicas que deles derivam, havendo coerência entre o pedido e a causa de pedir.

No mérito, o pedido é procedente, vez que pelas provas documentais e testemunhais juntadas aos autos restou demonstrado que o requerido ofendeu a honra do autor, conforme se depreende de alguns tópicos da reportagem juntada às fls. 21, vejamos:

‘...Marcos Narita revelou que foi procurado em sua residência por um dos assessores de Wilson Santos, Reginaldo Amorim, um dia antes de seu depoimento à CPI, em 17 de abril de 1997, que foi propor um encontro com o parlamentar.

Neste encontro, conforme assegura Narita, Wilson Santos pediu que inventasse a história e também ajuda financeira para a sua candidatura de Deputado Federal, e apoio político nas regiões de Diamantino e Rosário Oeste, onde o bancário tem familiares com influência eleitoral.

Santos teria chegado a dizer ao bancário que ‘Os demais Deputados da CPI não são confiáveis, mas tenho todos em minhas mãos’.

Ele afirmou, também, que foi procurado outras vezes pelo Relator da CPI, tendo se encontrado com Wilson Santos em duas outras ocasiões, a última pouco antes do Carnaval.

Em todos os encontros, conforme Narita, a conversa girou sempre em torno das mesmas propostas, consideradas por ele indecentes.’

Na confusa contestação apresentada pelo requerido, o mesmo ora diz que não houve o encontro secreto com o autor, extra CPI, e que, tampouco, teria contado esse fato em entrevista ao *Diário de Cuiabá*, para, logo em seguida, contradizer-se, alegando que deu entrevista ao *Diário de Cuiabá*, porém, agiu com absoluta boa-fé e que não nutria qualquer intenção em abalar a honra do autor (fls. 48).

Corroborando com o acima exposto, em seu depoimento pessoal, às fls. 97/98, o requerido disse que:

‘...confirma a ocorrência de uns cinco encontros extra CPI, ocorrido na casa do Secretário de Comunicação Mário Marques, na presença do autor...’. Mais adiante disse que: ‘...deu entrevista na TV Mundial, cerca de três dias após a publicação da reportagem no *Diário de Cuiabá*, onde confirmou a citada reportagem em sua entrevista publicada no dia 29/03/98...’.

Tal fato é incontroverso, pois o próprio requerido confessou, em seu depoimento pessoal, o fato de ter dito que manteve com o autor encontros extra CPI, contrariando a defesa apresentada na contestação.

Caracterizada a ocorrência dos encontros extra CPI e a confirmação da entrevista, resta averiguar se há prova de que o autor realmente tenha pedido dinheiro ao requerido para ser usado em sua campanha eleitoral e se em troca prometeu amenizar a situação do mesmo perante a CPI.

Em análise aos depoimentos prestados pelas testemunhas que estiveram presentes nessas reuniões extra CPI, é de se concluir que não há qualquer comprovação nesse sentido. A Sr^a Zilda Pereira Leite Campos disse que:

‘...pode afirmar que não houve nenhuma solicitação ou extorsão de dinheiro contra a pessoa de Marcos Narita...’ (fls. 99/100).

Da mesma forma afirmou, às fls. 101/102, o Sr. Mário Marques de Almeida: '...que não houve nenhuma proposta de extorsão contra o Narita...'.

Quanto à testemunha arrolada pelo requerido e inquirida às fls. 110/111, pode-se constatar que, através de seu depoimento, nada esclareceu, pois afirmou que:

'...em nenhum momento chegou a presenciar qualquer conversa entre o Deputado Wilson Santos e o Narita...'.

Com relação aos informantes de fls. 103/105, também nada esclareceram, pois das informações que prestaram tiveram conhecimento através de 'ouvir comentários'.

Portanto, não há dúvida de que a entrevista do requerido, concedida ao *Diário de Cuiabá*, deu causa aos inúmeros transtornos sofridos pelo autor - até porque não se comprovou ter ocorrido.

A repercussão negativa que tais fatos trouxeram à imagem, à honra e à moral do autor ficou claramente demonstrada nos autos, ante aos documentos apresentados e à prova testemunhal produzida.

Assim, as circunstâncias acima apresentadas demonstram ofensa sobre a honra do requerente, seja na figura de homem ou pela função que ocupava à época neste Estado, como Deputado Estadual, refletindo claramente na eleição de 04 de outubro, em que concorreu a uma vaga na Câmara Federal, sendo eleito entre os últimos colocados, pois com certeza acarretou-lhe sérios e inevitáveis prejuízos de ordem moral, principalmente perante seus colegas Deputados, eleitores, bem como perante sua família e amigos.

O direito à indenização por dano moral está previsto no Art. 5º, X, da Constituição Federal, que estabelece, *in verbis*, o seguinte:

'Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.'

Corroborando com o já mencionado, diz Clayton Reis:

'O aviltamento do direito do indivíduo, de realizar-se através da sua personalidade, constitui dano de natureza eminentemente moral. Daí resulta que a defesa do direito da personalidade constitui a mais significativa forma de valorização do patrimônio moral' (Dano Moral, Ed. Forense, p. 75, 1ª ed.).

Prossegue o autor, citando o entendimento da Professora Maria Helena Diniz:

'A esse respeito é preciso esclarecer que o direito não repara a dor, a mágoa, o sofrimento ou a angústia, mas apenas aqueles danos que resultarem da privação de um bem sobre o qual o lesado teria interesse reconhecido juridicamente. O lesado pode pleitear uma indenização pecuniária em razão do dano moral, sem pedir um preço para sua dor, mas um lenitivo que atenuie, em parte, as conseqüências do prejuízo sofrido, melhorando seu futuro, superando o déficit acarretado pelo dano' (Ob. cit., p. 79).

Tenho que, em decorrência de tal circunstância, ficou caracterizado o dano moral à pessoa do requerente, impondo-se, em razão disso, a condenação indenizatória pleiteada.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

Por outro lado, se não resta dúvida quanto à obrigação indenizatória a ser imposta ao requerido, resta, porém, fixar ainda o valor dessa indenização, ante o seu caráter eminentemente subjetivo.

Como é sabido, o dinheiro não recompõe a integridade física, psíquica ou moral lesada de alguém. É apenas uma consolação para amenizar a dor da vítima. Deve servir também de punição para o causador do dano, a fim de reprimir, no futuro, atitudes semelhantes.

Todavia, a melhor doutrina diz que o valor da condenação não deve ser além das possibilidades de pagamento do ofensor, pois, se a quantia for muito alta, este torna-se também uma vítima.

Isto significa que o valor fixado pelo Juiz não pode levar, também, ao enriquecimento sem causa do ofendido e nem causar, como disse anteriormente, a miséria do ofensor.

A respeito, elucidativo é um acórdão do colendo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, modelo de orientação quando se trata de fixar indenização por danos morais:

‘O dano moral não é estimável por critérios de dinheiro. Sua indenização é esteio para a oferta de conforto do ofendido, que não tem a honra paga, mas sim uma reparabilidade ao seu desalento’. (LEX TJSP-142/104).

Tendo por parâmetro tais princípios e orientações, tenho na hipótese emergente dos autos a justa condenação do requerido à indenização pelos danos morais causados ao requerente, deve corresponder em R\$300.000,00 (trezentos mil reais), em razão da função que ocupava e a grande repercussão dos fatos.

Diante do exposto, julgo procedente o pedido para condenar o requerido ao pagamento de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), com a devida correção monetária a partir da entrevista (29/03/98), mais juros legais.

Condeno-o ainda ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, devidamente atualizado.

P.R.I.

Cuiabá, 13 de julho de 1999.

Dr^a Marilsen Andrade Adário

Juíza de Direito da 6^a Vara Cível.”

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o Deputado Nilson Leitão.

O SR. NILSON LEITÃO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, apenas para encaminhar três Indicações:

1^a) Indico ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de incluir a EEPSPG Ênio Pepino, na cidade de Sinop, no PROINFO, com a devida instalação de laboratório de informática.

Com fundamento no Artigo 239, “g”, da Resolução n^o 18/91, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a urgente necessidade de incluir a EEPSPG Ênio Pepino, na cidade de Sinop, no PROINFO, com a devida instalação de laboratório de informática.

JUSTIFICATIVA

Grande é o contingente de alunos interessados em participar de aulas de informática na cidade de Sinop, como forma de conseguir melhorias no conhecimento.

A cidade possui um reduzido número de laboratórios em escolas públicas, e as que existem não conseguem atender a demanda.

Dai a urgente necessidade de implantação de laboratório de informática específico para esse fim, especialmente se levarmos em conta que os alunos da rede estadual de ensino vêm, na sua grande maioria, de famílias carentes que não podem sair do orçamento familiar a fim de pagar cursos em escolas particulares de informática para seus filhos.

Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares e o beneplácito do Exmº Sr. Governador do Estado e do seu atuante Secretário de Estado de Educação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.

Deputado NILSON LEITÃO - PSDB

2ª) Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de incluir a EEPSG Olímpio J. P. Guerra, na cidade de Sinop, no PROINFO, com a devida instalação de laboratório de informática.

Com fundamento no Artigo 239, “g”, da Resolução nº 18/91, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a urgente necessidade de incluir a EEPSG Olímpio J. P. Guerra, na cidade de Sinop, no PROINFO, com a devida instalação de laboratório de informática.

JUSTIFICATIVA

Grande é o contingente de alunos interessados em participar de aulas de informática na cidade de Sinop, como forma de conseguir melhorias no conhecimento.

A cidade possui um reduzido número de laboratórios em escolas públicas, e as que existem não conseguem atender a demanda.

Dai a urgente necessidade de implantação de laboratório de informática específico para esse fim, especialmente se levarmos em conta que os alunos da Rede Estadual de Ensino vêm, na sua grande maioria, de famílias carentes que não podem sair do orçamento familiar a fim de pagar cursos em escolas particulares de informática para seus filhos.

Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares e o beneplácito do Exmº Sr. Governador do Estado e do seu atuante Secretário de Estado de Educação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.

Deputado NILSON LEITÃO - PSDB

3ª) Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de concluir a última etapa do Curso Geração, no pólo da cidade de Cláudia.

Com fundamento no Artigo 239, “g”, da Resolução nº 18/91, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

Governador do Estado, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a urgente necessidade de concluir a última etapa do Curso Geração, no pólo da cidade de Cláudia.

JUSTIFICATIVA

É louvável a atitude do nosso Governo Estadual, através da Secretaria de Estado de Educação, desde a gestão passada, de buscar a melhoria da qualidade de ensino em nosso Estado. Dentre as ações que têm colaborado para a elevação dessa qualidade está o Curso Geração, que capacita professores para o magistério, porém, a última etapa do mesmo, segundo a SEDUC, está suspensa por falta de recursos. Fomos procurados por lideranças dos Municípios de Cláudia, União do Sul e Marcelândia, preocupados com tal situação.

É de fundamental importância para seguirmos avante na melhoria da qualidade de ensino em nosso Estado a conclusão não só deste curso, como a realização de outros.

Apelo, pois, pela sapiência do nosso Governador e do Sr. Secretário de Estado de Educação para o atendimento deste nosso pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.

Deputado NILSON LEITÃO - PSDB

Sr. Presidente, gostaria de convidar os nobres Deputados a participarem, amanhã, em Sinop, às 15:00 horas, do Seminário Agrícola de Sinop e região, do qual participarão o Secretário de Agricultura, o Superintendente do Banco do Brasil do Estado, a Delegada do Ministério da Agricultura, Dr^a Alzira Catunda, o Presidente da CONAB, o Presidente da EMPAER, o Presidente do INDEA, representando o INTERMAT, e todos os integrantes da agricultura do Estado de Mato Grosso. Eu gostaria de contar com a presença dos nobres companheiros e dizer que vai ser um seminário aberto, uma discussão, realmente, paroquial daquilo que existe de problema na região de Sinop.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado Gilney Viana (AUSENTE). Com a palavra, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, nós recebemos do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso o resultado da consulta plebiscitária para o Município de Serra Nova Dourada, que ocorreu no dia 19 do corrente mês, que foi favorável à emancipação. E, da mesma forma, do Município de Novo Santo Antônio. Por isso, Sr. Presidente, nós estamos apresentando dois Projetos de Lei que criam o Município de Serra Nova Dourada, com área territorial desmembrada de Alto Boa Vista e São Félix do Araguaia, e o Município de Novo Santo Antônio, desmembrado de Cocalinho e São Félix, e algumas proposições:

1^a) PROJETO DE LEI:

Cria o Município de Novo Santo Antônio, desmembrado dos Municípios de São Félix do Araguaia e Cocalinho.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Município de Novo Santo Antônio, com sede na localidade do mesmo nome, com área territorial desmembrada dos Municípios de São Félix do Araguaia e Cocalinho.

Art. 2º O Município de Novo Santo Antônio, ora criado, será constituído de um só Distrito, o da sede, e terá os seguintes limites:

“Inicia na confluência do Rio Araguaia com o Rio das Mortes, daí segue pelo Rio Araguaia acima até a foz com o Rio Cristalino, segue pelo Rio Cristalino acima até a foz com o Corixo da Forquilha, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Corixão da Mata Azul, de coordenadas geográficas 12°51'00”S e 50°51'15”WGr; deste ponto segue por outra linha reta até a entrada no Furo do Manoel Taurino do Rio das Mortes, daí segue pelo Rio das Mortes abaixo até a foz com o Rio São João Grande, segue pelo Rio São João Grande acima até a foz com o Rio Mururé, segue pelo Rio Mururé acima até a barra do Córrego dos Índios, segue por este córrego acima até sua cabeceira, de coordenadas geográficas 12°13'09”S e 51°18'32”WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego do Chicão, de coordenadas geográficas 12°10'09”S e 51°18'19”WGr; deste ponto segue por outra linha reta até a cabeceira do Córrego Brejo Comprido, daí segue por este córrego abaixo até sua barra no Riozinho, daí segue pelo Riozinho abaixo até sua barra no Rio das Mortes, segue pelo Rio das Mortes abaixo até a foz com o Rio Araguaia, ponto de partida.”

Art. 3º Os limites do Município de São Félix do Araguaia, criado pela Lei nº 3.689, de 13 de maio de 1976, passam a ser os seguintes:

“Inicia na foz do Lago Fontoura com o Rio Araguaia, segue pelo Rio Araguaia acima até a foz com o Rio das Mortes, segue pelo Rios das Mortes acima até a barra do Riozinho, segue pelo Riozinho acima até a barra do Córrego Boa Nova ou Estiva, daí segue por este córrego acima até a sua cabeceira, de coordenadas geográficas 11°59'43”S e 51°14'31”WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Jaraguá, de coordenadas geográficas 12°02'53”S e 51°18'01”WGr; daí segue por este córrego abaixo até a sua barra do Rio Xavantinho, segue por este rio abaixo até a barra do Córrego Gameleira, segue por este córrego acima até a barra do Córrego da Grota, segue pelo Córrego da Grota acima até a ponte na travessia da Rodovia MT-433, daí segue por essa rodovia no sentido Serra Nova/Alto Boa Vista, até a ponte sobre o Córrego Azulona, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Capuxu, de coordenadas geográficas 11°43'34”S e 51°21'11”WGr; daí segue por este córrego abaixo até a barra do Córrego Quadrinhos, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Gaivota, de coordenadas geográficas 11°41'43”S e 51°17'04”WGr, segue por este córrego abaixo até a sua barra no Córrego Cabeleira, segue pelo Córrego Cabeleira abaixo até a sua barra no Córrego do José do Pito, daí segue pelo Córrego do José do Pito abaixo até a ponte na travessia da rodovia BR-242, segue por esta rodovia no sentido São Félix do Araguaia/Alto Boa Vista até a ponte sobre o Córrego da Estiva, daí segue por este córrego abaixo até a barra do Córrego Grotão II, segue pelo Córrego Grotão II acima até a sua cabeceira de coordenadas geográficas 11°38'05”S e 51°21'44”WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Brejo Comprido, de coordenadas geográficas 11°38'17”S e 51°22'03”WGr; segue por este córrego

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

abaixo até a sua barra no Córrego Grotão, segue pelo Córrego Grotão abaixo até a sua barra no Córrego Três Pontes, daí segue pelo Córrego Três Pontes acima até a Rodovia MT-424, daí segue por esta rodovia no sentido Alto Boa Vista/São José do Xingu, até o cruzamento com a rodovia BR-080, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Brasil Novo, de coordenadas geográficas 11°44'39"S e 51°59'12"WGr; segue por este córrego abaixo até sua barra no Rio Suiá-Miçu ou Suiazão, daí segue por este rio abaixo até a foz com o Rio Xingu, segue pelo Rio Xingu abaixo até a foz com o Rio Auaiá-Miçu, segue pelo Rio Auaiá-Miçu acima até a foz com o Rio Preto, segue pelo Rio Preto acima até a sua cabeceira, de coordenadas geográficas 11°03'45"S e 52°26'34"WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Quatrocentos, de coordenadas geográficas 11°05'42"S e 52°26'17"WGr; segue por este córrego abaixo até a sua barra no Comandante Fontoura ou Liberdade, daí segue por este rio acima até a barra do Córrego Planura, segue por este córrego acima até sua cabeceira, de coordenadas geográficas 11°30'13"S e 51°50'55"WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Rio Preto, de coordenadas geográficas 11°30'57"S e 51°47'14"WGr; segue por este rio abaixo até a barra do Córrego Ribeirãozinho, deste ponto segue por uma linha reta até a foz do Lago do Fontoura com o Rio Araguaia, ponto de partida."

Art. 4º Os limites do Município de Cocalinho, criado pela Lei nº 5.009, de 13 de maio de 1986, passam a ser os seguintes:

"Inicia na confluência do Rio Araguaia com o Rio Cristalino, daí segue pelo Rio Araguaia acima até a barra do Córrego Jacaré, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Rio Cristalino, também conhecido por Corixo Mata do Inferno ou do Meio, de coordenadas geográficas 14°59'24"S e 51°37'12"WGr; daí segue pelo Rio Cristalino abaixo até a barra do Córrego Bangu, deste ponto segue por uma linha reta até o ponto de coordenadas geográficas 14°21'29"S e 51°26'28"WGr; situado no Corixo Gerais dos Cães, daí segue por este corixo abaixo até sua barra no Córrego do Gado, daí segue por este córrego abaixo até sua barra no Rio Pindaíba, segue por este rio abaixo até a foz com o Rio das Mortes, daí segue pelo Rio das Mortes abaixo até a entrada no Furo do Manoel Taurino, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Corixão da Mata Azul, de coordenadas geográficas 12°51'00"S e 50°51'15"WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a foz do Corixão da Forquilha com o Rio Cristalino, segue pelo Rio Cristalino abaixo até a foz com o Rio Araguaia, ponto de partida."

Art. 5º A instalação do Município de Novo Santo Antônio dar-se-á com a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, eleitos simultaneamente com os dos municípios já criados.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPÓ - PPS

2ª) PROJETO DE LEI:

**Cria o Município de Serra Nova
Dourada, com área territorial
desmembrada de Alto Boa Vista e São
Félix do Araguaia.**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Município de Serra Nova Dourada, com sede na localidade do mesmo nome, com área territorial desmembrada dos Municípios de Alto Boa Vista e São Félix do Araguaia.

Art. 2º O Município ora criado é constituído de um só Distrito, o da sede, e terá os seguintes limites:

“Inicia na confluência do Rio Mururé com o Córrego dos Índios, segue por este rio acima até a barra do Córrego Pium, segue por este córrego acima até a sua cabeceira, de coordenadas geográficas 11°52’09”S e 51°33’48”WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego dos Macacos, de Coordenadas Geográficas 11°55’18”S e 51°28’33”WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego da Grotá, de coordenadas geográficas 11°52’01”S e 51°24’12”WGr; daí segue por este córrego abaixo até a sua barra no Córrego Gameleira, segue pelo Córrego Gameleira abaixo até a sua barra no Rio Xavantinho, segue por este rio acima até a barra do Córrego Jaraguá, daí segue por este córrego acima até a sua cabeceira, de coordenadas geográficas 12°02’53”S e 51°18’01”WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Boa Nova ou Estiva, de coordenadas geográficas 11°59’43”S e 51°14’31”WGr; segue por este córrego abaixo até a sua barra no Riozinho, daí segue pelo Riozinho abaixo até a barra do Córrego Brejo Comprido, segue pelo Córrego Brejo Comprido acima até a sua cabeceira, de coordenadas geográficas 12°06’47”S e 51°14’22”WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego do Chicão, de coordenadas geográficas 12°10’09”S e 51°18’19”WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego dos Índios, de coordenadas geográficas 12°13’09”S e 51°18’32”WGr; daí segue por este córrego abaixo até a sua barra no Rio Mururé, ponto de partida.”

Art. 3º Os limites do Município de Alto Boa Vista, criado pela Lei nº 5.894, de 19 de dezembro de 1991, passam a ser os seguintes:

“Inicia na confluência do Córrego Brasil Novo com o Rio Suiá-Miçu ou Suiazão, daí segue pelo Córrego Brasil Novo acima até a sua cabeceira, de coordenadas geográficas 11°44’39”S e 51°59’12”WGr; deste ponto segue por uma linha reta até o cruzamento da Rodovia MT-424 com a Rodovia BR-080, deste ponto segue pela Rodovia MT-424/BR-242 em direção a Alto Boa Vista, até encontrar o Córrego Três Pontes, daí segue por este córrego abaixo até a barra do Córrego Grotão, segue pelo Córrego Grotão acima até a barra do Córrego Brejo Comprido, daí segue pelo Córrego Brejo Comprido acima até a sua cabeceira, de coordenadas geográficas 11°38’17”S e 51°22’03”WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Grotão II, de coordenadas geográficas 11°38’05”S e 51°21’44”WGr; daí segue por este córrego abaixo até a sua barra no Córrego da Estiva, segue pelo Córrego da Estiva acima até encontrar a Rodovia BR-242, daí segue por esta rodovia no sentido Alto Boa Vista/São Félix do Araguaia, até encontrar o Córrego do José do Pito, segue por este córrego acima até a barra do Córrego Cabeleira, segue pelo Córrego Cabeleira acima até a barra do Córrego Gaivota, segue pelo Córrego Gaivota acima até a sua cabeceira, de coordenadas geográficas 11°41’43”S e 51°17’04”WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a barra do Córrego Quadrinhos no Córrego Capuxu, daí segue pelo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

Córrego Capuxu acima até a sua cabeceira, de coordenadas geográficas 11°43'34"S e 51°21'11"WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a ponte sobre o Córrego Azulona na travessia da Rodovia MT-433, daí segue por esta rodovia no sentido Alto Boa Vista/Serra Nova, até a ponte sobre o Córrego da Grotá, daí segue por este córrego acima até a sua cabeceira, de coordenadas geográficas 11°52'01"S e 51°24'12"WGr, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego dos Macacos, de coordenadas geográficas 11°55'18"S e 51°28'33"WGr; daí segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Pium, de coordenadas geográficas 11°52'09"S e 51°33'48"WGr; segue por este córrego abaixo até a barra do Córrego do Atelino, segue pelo Córrego do Atelino acima até a sua cabeceira, de coordenadas geográficas 12°56'59"S e 51°43'41"WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Bela Manhã, de coordenadas geográficas 11°51'04"S e 51°51'12"WGr; segue por este córrego abaixo até a sua barra no Rio Suiá-Miçu ou Suiazão, segue por este rio abaixo até a barra do Córrego Brasil Novo, ponto de partida."

Art. 4º Os limites do Município de São Félix do Araguaia, criado pela Lei nº 3.689, de 13 de maio de 1976, passam a ser os seguintes:

"Inicia na foz do Lago do Fontoura com o Rio Araguaia, segue pelo Rio Araguaia acima até a foz com o Rio das Mortes, segue pelo Rio das Mortes acima até a foz com o Rio São João Grande, segue pelo Rio São João Grande acima até a foz com o Rio Mururé, segue pelo Rio Mururé acima até a barra do Córrego dos Índios, segue por este córrego acima até a sua cabeceira, de coordenadas geográficas 12°13'09"S e 51°18'32"WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Chicão, de coordenadas geográficas 12°10'09"S e 51°18'19"WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Brejo Comprido, de coordenadas geográficas 12°06'47"S e 51°14'22"WGr; daí segue por este córrego abaixo até a sua barra no Riozinho, segue pelo Riozinho acima até a barra do Córrego Boa Nova ou Estiva, daí segue por este córrego acima até sua cabeceira, de coordenadas geográficas 11°59'43"S e 51°14'31"WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Jaraguá, de coordenadas geográficas 12°02'53"S e 51°18'01"WGr; daí segue por este córrego abaixo até a sua barra no Rio Xavantinho, segue por este rio abaixo até a barra do Córrego Gameleira, segue por este córrego acima até a barra do Córrego da Grotá, segue pelo Córrego da Grotá acima até a ponte na travessia da Rodovia MT-433, daí segue por esta rodovia no sentido Serra Nova/Alto Boa Vista, até a ponte sobre o Córrego Azulona, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Capuxu, de coordenadas geográficas 11°43'34"S e 51°21'11"WGr; daí segue por este córrego abaixo até a barra do Córrego Quadráinhos, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Gaivota, de coordenadas geográficas 11°41'43"S e 51°17'04"WGr; segue por este córrego abaixo até a sua barra no Córrego Cabeleira, segue pelo Córrego Cabeleira abaixo até a sua barra no Córrego do José do Pito, daí segue pelo Córrego do José do Pito abaixo até a ponte na travessia da Rodovia BR-242, segue por esta rodovia no sentido São Félix do Araguaia/Alto Boa Vista, até a ponte sobre o Córrego da Estiva, daí segue por este córrego abaixo até a Barra do Córrego Grotão II, segue pelo Córrego Grotão II acima até a sua cabeceira, de coordenadas geográficas 11°38'05"S e 51°21'44"WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Brejo Comprido, de coordenadas geográficas 11°38'17"S e 51°22'03"WGr; segue por este córrego abaixo até a sua barra no Córrego Grotão, segue pelo Córrego Grotão abaixo até a sua barra no Córrego Três Pontes, daí segue pelo Córrego Três Pontes acima até a Rodovia MT-424, daí

segue por esta rodovia no sentido Alto Boa Vista/São José do Xingu, até o cruzamento com a Rodovia BR-080, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Brasil Novo, de coordenadas geográficas 11°44'39"S e 51°59'12"WGr; segue por este córrego abaixo até a sua barra no Rio Suiá-Miçu ou Suiazão, daí segue por este rio abaixo até a foz do Rio Xingu, segue pelo Rio Xingu abaixo até a foz com o Rio Auaiá-Miçu, segue pelo Rio Auaiá-Miçu acima até a foz com o Rio Preto, segue pelo Rio Preto acima até a sua cabeceira, de coordenadas geográficas 11°03'45"S e 52°26'34"WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Córrego Quatrocentos, de coordenadas geográficas 11°05'42"S e 52°26'17"WGr; segue por este córrego abaixo até a sua barra no Rio Comandante Fontoura ou Liberdade, daí segue por este rio acima até a barra do Córrego Planura, segue por este córrego acima até a sua cabeceira, de coordenadas geográficas 11°30'13"S e 51°50'55"WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Rio Preto, de coordenadas geográficas 11°30'57"S e 51°47'14"WGr; segue por este rio abaixo até a barra do Córrego Ribeirãozinho, deste ponto segue por uma linha reta até a foz do Lago do Fontoura com o Rio Araguaia, ponto de partida."

Art. 5º A instalação do Município de Serra Nova Dourada dar-se-á com a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, eleitos simultaneamente com os dos Municípios já criados.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

3ª) PROJETO DE LEI:

**Cria a Área de Proteção Ambiental
Chapada dos Guimarães.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Sob a denominação APA Chapada dos Guimarães, fica declarada Área de Proteção Ambiental a região situada nos Municípios de Cuiabá, Chapada dos Guimarães, Santo Antônio do Leverger e Campo Verde, com as delimitações geográficas constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º O objetivo desta APA é preservar as feições geomorfológicas das escarpas e do planalto da Chapada dos Guimarães, as matas, galerias, os cerrados, campos rupestres e demais formas de vegetação originária da região, e as nascentes dos rios e córregos denominados Coxipó, Coxipó-Açu, Água Fria, Bom Jardim, Cachoeirinha, Aricazinho e Formosa.

Art. 3º A declaração de que trata o artigo anterior, além de garantir a conservação do conjunto paisagístico e da cultura regional, tem por objetivo proteger e preservar as cavernas, os sítios arqueopaleontológicos, a cobertura vegetal e a fauna silvestre, cuja preservação é de fundamental importância para a região.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

Art. 4º As terras devolutas ou arrecadadas pelo Estado na região de abrangência desta APA são consideradas indisponíveis, devendo o INTERMAT providenciar a demarcação e incorporação das mesmas para ulterior destinação.

Art. 5º Na APA Chapada dos Guimarães ficam proibidos ou restringidos:

I - a implantação de atividades industriais potencialmente poluidoras, capazes de afetar os mananciais de água e as matas em seus entornos;

II - a realização de obras de terraplanagem e abertura de canais que prejudiquem ou impliquem em alterações das condições ecológicas locais;

III - o exercício de atividades capazes de provocar acelerada erosão ou assoreamento dos mananciais hídricos;

IV - o exercício de atividades que ameacem extinguir as espécies raras da biota, o patrimônio espeleológico e arqueológico, as manchas de vegetação primitiva e as nascentes dos cursos d'água existentes na região.

Art. 6º A abertura de vias de comunicação e implantação de projetos de urbanização, sempre que importarem na realização de obras de terraplanagem, bem como a realização de grandes escavações e obras que causem alterações ambientais, dependerão de licença ambiental junto à FEMA, que somente poderá concedê-la após consulta ao Município interessado.

Parágrafo único Quando da concessão de licença ambiental para os empreendimentos relacionados no *caput* deste artigo, a FEMA indicará as restrições necessárias à salvaguarda dos ecossistemas atingidos.

Art. 7º Ficam estabelecidas como Zonas de Conservação Hídrica as nascentes dos rios e córregos denominados Coxipó, Coxipó-Açu, Água Fria, Bom Jardim, Cachoeirinha, Aricazinho e Formoso.

Art. 8º A APA Chapada dos Guimarães será implantada, supervisionada, administrada e fiscalizada pela Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA, em articulação com o IBAMA e os Municípios da área protegida.

Parágrafo único Com vistas a atingir os objetivos previstos para a APA Chapada dos Guimarães, bem como para definir as atribuições e competência no controle de suas atividades, a FEMA poderá firmar convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 9º As penalidades previstas nas Leis n.ºs 6.902/81 e 6.938/81, bem como na legislação estadual de meio ambiente, serão aplicadas, pela FEMA, aos transgressores das disposições desta lei, com vistas ao cumprimento das medidas preventivas e corretivas necessárias à preservação da qualidade ambiental.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

Área ~ 251.847.9336ha
Perímetro ~ 288.650,05m

Obs.: Memorial Descritivo elaborado conforme Planta fornecida pela FEMA, as distâncias foram extraídas da Carta DSG, através das Coordenadas UTM (Universal Transverso de Marcador).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

Descrição do perímetro:

O caminhamento inicia-se no ponto pp01 de coordenadas UTM aproximadas N 8.307.502,00m e E 602.900,00m. Deste ponto segue sentido Noroeste por 21.750,11m até atingir p02 nas coordenadas UTM aproximadas N 8.328.996,00m e E 602.900,00m. O caminhamento segue sentido Nordeste por 9.991,57m até atingir p03 nas coordenadas UTM aproximadas N 8.331.350,00m e E 612.600,00m. Deste ponto segue por 7.244,08m sentido Nordeste até atingir p04 localizado nas coordenadas UTM aproximadas N 8.331.565,00m e E 619.830,00m. Deste ponto segue no sentido Sudeste por 9.167,61m até atingir o ponto p05 com coordenadas UTM aproximadas N 8.329.399,00m e E 628.705,00m. Deste ponto segue sentido Sudeste por 10.812,39m atingindo p06 nas coordenadas UTM aproximadas N 8.324.912,00m e E 638.390,00m. O caminhamento segue sentido Sudoeste por cerca de 4.024,91m até p07 localizado no ponto de coordenadas UTM aproximadas N 8.320.835,00m e E 638.200,00m. Segue sentido Sudoeste por 10.502,41m até atingir o p08 no ponto de coordenadas UTM aproximadas N 8.314.298,00m e E 629.999,00m. Deste ponto segue sentido sudeste por 12.818,13m até atingir o p09 localizado nas coordenadas UTM aproximadas N 8.309.630,00m e E 641.999,00m. O caminhamento segue sentido Sudeste por 9.683,59m até atingir p.10 nas coordenadas UTM aproximadas N 8.304.818,00m e E 650.430,00m, segue sentido Nordeste por 7.779,37m até atingir p.11, localizado no ponto de coordenadas UTM aproximadas N 8.305.710,00m e E 658.105,00m. Deste ponto segue sentido Sudeste por 7.307,65m até p.12, localizado no ponto de coordenadas UTM aproximadas N 8.301.910,00m e E 664.425,00m. Segue sentido sudeste por 4.667,64m até p.13, localizado nas coordenadas UTM aproximadas N 8.298.389m e E 667.280,00m. O caminhamento segue sentido Sudoeste por 1.612,43m até o p.14 localizado no ponto de coordenadas UTM aproximadas N 8.296.605,00m e E 666.900,00m. Deste ponto segue sentido Sudoeste por 6.995,79m até atingir p.15 nas coordenadas UTM aproximadas N 8.291.698,00m e E 662.135,00m. O caminhamento segue sentido Sudoeste por 4.115,31m até atingir p.16 localizado nas coordenadas UTM aproximadas N 8.287.826,00m e E 660.920,00m. Segue sentido Sudeste por 10.514,51m indo atingir p.17 nas coordenadas UTM aproximadas N 8.277.800,00m e E 663.705,00m. Deste ponto o caminhamento segue sentido Sudeste por 3.119,24m indo atingir p.18, localizado nas coordenadas UTM aproximadas N 8.274.798,00m e E 663.795,00m. O caminhamento segue sentido sudeste por 5.718,12m até atingir p.19 nas coordenadas UTM aproximadas N 8.271.375,00m e E 668.431,00m. Segue sentido Nordeste por 4.265,87m até atingir p.20 no ponto de coordenadas UTM aproximadas N 8.271.199,00m e E 672.600,00m. Segue sentido Nordeste por 3.827,93m até atingir o p.21, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N 8.273.000,00m e E 676.040,00m. Deste ponto segue sentido Sudeste por 5.975,42m até atingir p.22, localizado no ponto de coordenadas UTM N 8.267.198,00m e E 676.620,00m. Segue sentido Sudoeste por uma distância de 21.806,61m até atingir p.23, localizado no ponto de coordenadas UTM aproximadas N 8.253.976,00m e E 659.600,00m. Segue sentido Sudoeste por uma distância de 10.509,65m até atingir p.24, localizado nas coordenadas UTM aproximadas N 8.254.400,00m e E 649.391,00m. Segue sentido Noroeste por 6.010,10m, indo atingir p.25 nas coordenadas UTM aproximadas N 8.257.315,00m e E 644.155,00m. Deste ponto o caminhamento segue sentido Nordeste 6.794,00m até atingir p.26, localizado nas coordenadas UTM aproximadas N 8.262.610,00m e E 648.312,00m. O caminhamento segue sentido Nordeste por 6.777,68m até atingir p.27 nas coordenadas UTM aproximadas N

8.266.948,00m e E 653.498,00m. Segue sentido Nordeste por 5.556,63m até atingir p.28, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N 8.272.505,00m e E 654.206,00m. Segue sentido Noroeste por 16.174,48m até atingir p.29, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N 8.283.085,00m e E 641.895,00m. Deste ponto segue sentido Sudoeste por 8.992,48m até atingir p.30, localizado no ponto de coordenadas UTM aproximadas N 8.281.103,00m e E 632.998,00m. Segue sentido Noroeste por uma distância de 12.660,81m até atingir p.31, localizado no ponto de coordenadas UTM aproximadas N 8.283.452,00m e E 620.701,00m. Segue sentido Noroeste por uma distância de 9.296,20m até atingir p.32, localizado no ponto de coordenadas UTM aproximadas N 8.292.069,00m e E 617.672,00m. Segue sentido noroeste por uma distância de 6.799,65m até p.33, localizado no ponto de coordenadas UTM aproximadas N 8.294.102,00m e E 611.100,00m. Deste segue sentido Noroeste por 14.599,50m até atingir o pp01, onde iniciou-se este caminharmento.

JUSTIFICATIVA

O Artigo 225 da Constituição Federal estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. E em seu parágrafo único, inciso III, estabelece que qualquer alteração ou supressão de espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos somente poderá ocorrer através de lei.

O Artigo 263, parágrafo único, inciso X, da Constituição Estadual estabeleceu os mesmos princípios do Artigo 225, parágrafo único, inciso III, da Constituição Federal.

Se a alteração ou supressão de espaços territoriais e seus componentes especialmente protegidos somente pode ocorrer através de lei, concluímos que a criação dos mesmos também deve ocorrer somente através de lei.

Mato Grosso possui menos de 1% de seu espaço territorial com unidades de conservação estaduais, o que é muito pouco em relação ao recomendável que é de 10%.

A APA Chapada dos Guimarães foi criada pelo Decreto nº 537, de 21/11/95, abrangendo os Municípios de Cuiabá, Chapada dos Guimarães, Campo Verde e Santo Antônio de Leverger.

As áreas contíguas ao Parque Nacional de Chapada dos Guimarães compreendem uma região de rica biodiversidade, especialmente nos limites de seus desníveis abruptos, onde córregos e rios passam por desfiladeiro e são acompanhados por matas, que se misturam aos campos e cerrados, reservando-lhe um grande valor pelo banco genético existente: a beleza cênica e fragilidade da região, formada por uma escarpa estrutural onde estão parte das nascentes do Rio Cuiabá, um dos formadores do Pantanal Mato-grossense; a crescente substituição do cerrado pelo plantio de soja, cana e pastos, e o incremento do turismo desorganizado que vem pondo em risco a Chapada dos Guimarães; e outro fator importante para a criação dessa APA é a existência de inúmeros sítios arqueológicos e cavernas na região.

Pelas razões expostas apresentamos esse Projeto de Lei, vale ressaltar que o mesmo foi discutido com técnicos da Fundação Estadual do Meio Ambiente.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

4ª) PROJETO DE LEI:

Declara de utilidade pública a Federação Estadual das Sociedades Religiosas de Umbanda e dos Cultos Afro-brasileiros.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Federação Estadual das Sociedades Religiosas de Umbanda e dos Cultos Afro-brasileiros, com sede em Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A Federação Estadual das Sociedades Religiosas de Umbanda e dos Cultos Afro-brasileiros é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que tem como principal objetivo a divulgação das culturas afro-brasileira e mato-grossense. A entidade vem funcionando regularmente desde maio de 1998, sendo imprescindível no apoio e orientação ao exercício e aperfeiçoamento da atividade espiritual do segmento.

Assim sendo, haja vista que o presente Projeto de Lei está devidamente instruído pelos documentos exigidos pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito a aprovação da presente matéria pelos nobres Deputados com assento nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAPO - PPS

5ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Alzira Araújo Menezes Catunda.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Artigo 253 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Alzira Araújo Menezes Catunda.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

Alzira Araújo Menezes Catunda é natural de Sobral-CE, onde nasceu em 13/12/1950.

Alzira Catunda, filha de Domingos Rodrigues Catunda e Jacinta Araújo Catunda, vem se destacando ao longo dos anos como grande incentivadora do desenvolvimento do Estado, em especial na área agropecuária.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

Engenheira Agrônoma de profissão, formou-se na Universidade Federal do Ceará em 1975, ingressando no Ministério da Agricultura, Delegacia Federal de Agricultura em Mato Grosso - DFA-MT, através de Concurso Público, em 1976.

Na DFA-MT exerceu várias funções, sempre com indiscutível competência, sendo designada Delegada em 09/12/93.

Dentre inúmeros Títulos recebidos destacamos a Comenda da Ordem do Mérito Mato-grossense, em 08/05/98; Título de Cidadã Poconeana, em 21/01/98, e Honra ao Mérito *Claude Bourgelat*, outorgado pelo CRMV-MT, em 09/09/99.

Sob sua administração na Delegacia Federal de Agricultura - DFA-MT, podem ser elencadas, dentre outras, grandes conquistas: o Estado de Mato Grosso é declarado como Área Livre da peste suína clássica; participação da criação do Fundo Emergencial da Febre Aftosa; habilitação do Estado de Mato Grosso para exportar carne bovina *in natura* para a União Européia; instituição do programa de entidade e propriedade controlada para Anemia Infecciosa Equina no Estado; habilitação do Estado de Mato Grosso para exportar carne bovina e derivados para a Federação do Chile; incrementação do Programa de Microbacias Hidrográficas e Conservação de Solo; viabilização e articulação para o maior aporte de recursos financeiros para o Governo do Estado - na área de Saúde Animal e Defesa Vegetal R\$7.200.000,00, agricultura familiar-PRONAF/EMPAER R\$886.186,00, 52 veículos e equipamentos diversos; apoio financeiro para prefeituras, sindicatos, cooperativas, associações, etc., R\$ 1.672.360,00; incentivo à implantação do Programa de Agricultura Orgânica no Estado; viabilização do Programa de Desenvolvimento da Bovinocultura Leiteira.

Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Alzira Araújo Menezes Catunda é homenagear uma grande imigrante cearense que adotou o Estado de Mato Grosso como seu lar, de corpo e alma.

Pelos motivos expostos, Alzira Araújo Menezes Catunda é merecedora dessa justa honraria, para tanto solicitamos o apoio dos nobres Pares no sentido de aprovar esse projeto.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAPO - PPS

6ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao Coordenador do Centro de Reintegração Escolar e Social de Várzea Grande, Dr. Victor Leite da Silva, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Coordenador do Centro de Reintegração Escolar e Social de Várzea Grande, Dr. Victor Leite da Silva, Moção de Louvor pelo brilhante trabalho desenvolvido por essa instituição na recuperação de alunos com dificuldades de aprendizagem.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAPO - PPS

7ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao Presidente da UNIMED Cuiabá, Dr. Alencar Farina, vazada nos seguintes termos:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da UNIMED Cuiabá, Dr. Alencar Farina, Moção de Louvor pela realização do III Congresso da Aliança Cooperativista Nacional, do 1º Encontro da Mulher Unimediana do Centro-Oeste e Tocantins, do 1º Simpósio Cooperativista de Crédito e do I Simpósio da UNIODONTO, no período de 19 a 22 de setembro.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

8ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Dr. Ainabil Machado Lobo, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Dr. Ainabil Machado Lobo, Moção de Louvor pela realização do seminário sobre transgênicos, nos últimos dias 16 e 17 de setembro.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

9ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor à Rede Mato-grossense de Televisão e ao SESI, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à Rede Mato-grossense de Televisão e ao SESI Moção de Louvor pela realização de mais uma Ação Global nos Municípios de Sinop, Cáceres e Rondonópolis, no último dia 18 de setembro.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

10ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Jangada, Sr. Marcos Antônio Bernadino, e ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. Otílio Francisco de Paula Júnior, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Jangada, Sr. Marcos Antônio Bernadino, e ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. Otílio Francisco de Paula Júnior, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 11 de setembro, do 23º aniversário de criação do Município de Jangada.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

11ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Sinop, Sr. Adenir Alves Barbosa, e ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. José Carlos Ramalho da Silva, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Sinop, Sr. Adenir Alves Barbosa, e ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. José Carlos Ramalho da Silva, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 14 de setembro, do 25º aniversário de fundação de Sinop.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

12ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Diamantino, Sr. João Batista Filho, e ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. José Rosevaldo Severo de Souza, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Diamantino, Sr. João Batista Filho, e ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. José Rosevaldo Severo de Souza, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 18 de setembro, do 271º aniversário de fundação de Diamantino.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

13ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Sapezal, Sr. Aldir Schneider, e ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. Maximino Sarioretto, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Sapezal, Sr. Aldir Schneider, e ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. Maximino Sarioretto, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 19 de setembro, do 5º aniversário de criação desse próspero município.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

14ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito Municipal de Jauru, Sr. José Gonçalves Filho, e ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. Célio Secundo de Souza, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Jauru, Sr. José Gonçalves Filho, e ao Presidente da Câmara Municipal,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

Sr. Célio Secundo de Souza, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 20 de setembro, do 20º aniversário de criação do Município de Jauru.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

15ª) EMENDA MODIFICATIVA:

**Emenda Modificativa ao Projeto de Lei
nº 210/99.**

Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei nº 210/99, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º...

Art. 8º...

Parágrafo único

Art. 10...

Art. 12...

Parágrafo único Fica a Secretaria de Fazenda, ouvida a Procuradoria-Geral do Estado, autorizada a receber os débitos do ICMS, se pagos integralmente, através da modalidade dação em pagamento”.

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda alteramos o parágrafo único do Artigo 12 da Lei nº 7.137, de 12 de julho de 1999, inserido no Art. 1º do Projeto de Lei nº 210/99.

A Lei nº 7.137, de 12 de julho de 1999, veio tentar resolver problemas que afetam sobremaneira a vida econômica de nosso Estado. Primeiramente, foram autorizados o desconto e o parcelamento dos débitos fiscais do ICMS relativos a operações e prestações até 31 de dezembro de 1998. Depois, autorizou o Poder Executivo a receber débitos fiscais do ICMS, inscritos ou não em dívida ativa até 31 de dezembro de 1998, através da modalidade dação em pagamento, podendo o sujeito passivo da obrigação tributária oferecer, como dação em pagamento, precatório requisitório, certidão de crédito trabalhista emitida pelo Estado, mercadorias, bens, obras e serviços, que poderão ser aceitos como quitação de débitos.

Com o parcelamento e o desconto dos débitos fiscais do ICMS, boa parcela dos devedores do Fisco estadual ficaram novamente em condições de pagar seus débitos.

Devemos fazer uma reflexão do porquê do não-pagamento dos tributos. É fácil concluir que as pessoas não pagam tributos por dois motivos:

1 - Alta Tributação - Segundo levantamento da Confederação Geral dos Trabalhadores, o Sistema Tributário Nacional tem hoje 16 impostos, 27 taxas e 12 contribuições. Em 1998 a carga tributária no Brasil atingiu 29,84% do Produto Interno Bruto.

2 - Crise Econômica do País - A crise econômica, como todos sabemos, é muito grande no País, basta verificar o número de falências, o número de desempregados, o número de estabelecimentos comerciais e industriais na informalidade, etc.

Estima-se que nosso Estado tem para receber quase um bilhão de reais provenientes de débitos fiscais.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

Em relação aos precatórios requisitórios devemos informar que o Governo tem quase 250 milhões para pagar. Devemos informar ainda que o Governo não paga, há vários anos, esses precatórios, e podemos verificar essas afirmações com a relação dos precatórios, em anexo, e o Governador Dante de Oliveira já afirmou, em várias ocasiões, que não tem dinheiro para pagar. O não-pagamento desses precatórios coloca o Estado de Mato Grosso passível legalmente de sofrer intervenção federal.

A Lei nº 7.137, de 12 de julho de 1999, veio possibilitar ao Estado pagar seus débitos e recebê-los também.

Para nossa surpresa, recebemos o Projeto de Lei nº 210/99, de autoria do Poder Executivo, que altera parcialmente a Lei nº 7.137, de 12/07/99.

As alterações propostas nesse Projeto, se aprovadas, inviabilizarão em boa parte o propósito da Lei nº 7.137. Primeiramente, os devedores somente poderão oferecer bens como dação em pagamento - e a lei possibilita o oferecimento de precatório requisitório, certidão de crédito trabalhista emitida pelo Estado, mercadorias, obras e serviços. Segundo, o devedor deverá pagar 50% em dinheiro, em função dos repasses constitucionais.

Após a aprovação da Lei nº 7.137, dezenas de empresários e possuidores de precatórios procuraram nosso gabinete cobrando de nossa parte intervenção junto ao Governo do Estado no sentido da regulamentação da mesma.

Com o envio da Mensagem que originou o Projeto de Lei nº 210/99, alterando a Lei nº 7.137, os mesmos empresários demonstraram que se aprovadas essas alterações a lei perderá a finalidade, ou seja, o Estado pagar e receber seus débitos.

É sempre bom citar experiências para demonstrarmos a importância do que estamos falando. No Estado de São Paulo, a recente Lei nº 10.339, de 1º/07/99, em anexo, que “dispõe sobre a extinção total ou parcial de débitos, mediante compensação nos casos que menciona”, trata de forma igual à Lei Mato-grossense nº 7.137 a questão de pagamento de dívidas fiscais através de precatórios. Para observarmos o tratamento que essa lei recebeu do Governo em São Paulo, basta observar que a lei foi assinada em 1º de julho e sua regulamentação, através do Decreto nº 44.075, em anexo, foi assinada no dia seguinte, ou seja, 02 de julho. Ambas foram publicadas no dia 03 de julho.

Em contato com a Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo e com a Procuradoria-Geral do mesmo Estado, os mesmos relataram o sucesso da iniciativa, bem como o profundo interesse que a lei despertou.

Muitos contribuintes em débito com o Fisco estão interessados em pagar seus débitos através de precatórios e bens. Se os mesmos tiverem que pagar conforme a alteração proposta pelo Governo, muitos ficarão impossibilitados de negociar seus débitos, pois não terão dinheiro para pagar. Em São Paulo, através do Decreto nº 44.075, de 02/07/99, o Governo, em seu Art. 9º, estabelece que: “O repasse da parcela referente ao inciso IV do Artigo 158 da Constituição Federal, bem como dos honorários advocatícios calculados nos termos do Art. 4º da Lei nº 10.339, de 1º de julho de 1999, serão efetuados pela Secretaria de Fazenda na data correspondente ao pagamento do precatório na respectiva ordem cronológica, conforme informado pela Procuradoria-Geral do Estado”.

Se o Governo deseja receber, essa emenda deve ser aprovada. Se o Governo não deseja receber, essa emenda deve ser rejeitada.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

16ª) EMENDA MODIFICATIVA

**Emenda Modificativa ao Projeto de Lei
nº 210/99.**

Modifica o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 210/99, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Art. 8º ...

Parágrafo único Para os fins previstos no *caput* deste artigo, o sujeito passivo da obrigação tributária poderá oferecer, como dação em pagamento, bens, precatórios requisitórios pendentes de pagamento até o exercício de 1998 e precatórios requisitórios alimentares pendentes de pagamento até o exercício de 1998, os quais poderão ser aceitos como quitação de débitos, após avaliados e consultado o interesse do Estado.

Art. 10 Para fins de avaliação dos bens, dos precatórios requisitórios e dos precatórios requisitórios alimentares, fica instituída uma Comissão Especial formada por 03 (três) membros nomeados pelo Poder Executivo”.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 7.137, de 12 de julho de 1999, veio tentar resolver problemas que afetam sobremaneira a vida econômica de nosso Estado. Primeiramente, foram autorizados o desconto e o parcelamento dos débitos fiscais do ICMS relativos a operações e prestações até 31 de dezembro de 1998. Depois, autorizou o Poder Executivo a receber débitos fiscais do ICMS, inscritos ou não em dívida ativa até 31 de dezembro de 1998, através da modalidade dação em pagamento, podendo o sujeito passivo da obrigação tributária oferecer, como dação em pagamento, precatório requisitório, certidão de crédito trabalhista emitida pelo Estado, mercadorias, bens, obras e serviços, que poderão ser aceitos como quitação de débitos.

Com o parcelamento e o desconto dos débitos fiscais do ICMS, boa parcela dos devedores do Fisco estadual ficaram novamente em condições de pagar seus débitos.

Devemos fazer uma reflexão do porquê do não-pagamento dos tributos. É fácil concluir que as pessoas não pagam tributos por dois motivos:

1 - Alta Tributação - Segundo levantamento da Confederação Geral dos Trabalhadores, o Sistema Tributário Nacional tem hoje 16 impostos, 27 taxas e 12 contribuições. Em 1998 a carga tributária no Brasil atingiu 29,84% Produto Interno Bruto.

2 - Crise Econômica do País - A crise econômica, como todos sabemos, é muito grande no País, basta verificar o número de falências, o número de desempregados, o número de estabelecimentos comerciais e industriais na informalidade, etc.

Estima-se que nosso Estado tem para receber quase 1 bilhão de reais provenientes de débitos fiscais.

Em relação aos precatórios requisitórios devemos informar que o Governo tem quase 250 milhões para pagar. Devemos informar ainda que o Governo não paga, há vários anos, esses precatórios, e podemos verificar essas afirmações com a relação dos precatórios, em anexo, e o Governador Dante de Oliveira já afirmou, em várias ocasiões, que

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

não tem dinheiro para pagar. O não-pagamento desses precatórios coloca o Estado de Mato Grosso passível legalmente de sofrer intervenção federal.

A Lei nº 7.137, de 12 de julho de 1999, veio possibilitar ao Estado pagar seus débitos e recebê-los também.

Para nossa surpresa, recebemos o Projeto de Lei nº 210/99, de autoria do Poder Executivo, que altera parcialmente a Lei nº 7.137, de 12/07/99.

As alterações propostas nesse Projeto, se aprovadas, inviabilizarão em boa parte o propósito da Lei nº 7.137. Primeiramente, os devedores somente poderão oferecer bens como dação em pagamento - e a lei possibilita o oferecimento de precatório requisitório, certidão de crédito trabalhista emitida pelo Estado, mercadorias, obras e serviços. Segundo, o devedor deverá pagar 50% em dinheiro, em função dos repasses constitucionais.

Após a aprovação da Lei nº 7.137, dezenas de empresários e possuidores de precatórios procuraram nosso gabinete cobrando de nossa parte intervenção junto ao Governo do Estado no sentido da regulamentação da mesma.

Com o envio da Mensagem que originou o Projeto de Lei nº 210/99, alterando a Lei nº 7.137, os mesmos empresários demonstraram que se aprovadas essas alterações a lei perderá a finalidade, ou seja, o Estado pagar e receber seus débitos.

É sempre bom citar experiências para demonstrarmos a importância do que estamos falando. No Estado de São Paulo, a recente Lei nº 10.339, de 1º/07/99, em anexo, que “dispõe sobre a extinção total ou parcial de débitos, mediante compensação nos casos que menciona”, trata de forma igual à Lei Mato-grossense nº 7.137 a questão de pagamento de dívidas fiscais através de precatórios. Para observarmos o tratamento que essa lei recebeu do Governo em São Paulo, basta observar que a lei foi assinada em 1º de julho e sua regulamentação, através do Decreto nº 44.075, em anexo, foi assinada no dia seguinte, ou seja, 02 de julho. Ambas foram publicadas no dia 03 de julho.

Em contato com a Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo e com a Procuradoria-Geral do mesmo Estado, os mesmos relataram o sucesso da iniciativa, bem como o profundo interesse que a lei despertou.

Muitos contribuintes em débito com o Fisco estão interessados em pagar seus débitos através de precatórios. Com a retirada dos precatórios, os mesmos ficarão impossibilitados de pagar, e os donos dos precatórios continuarão sem receber.

A relação de forças é totalmente injusta, enquanto o Governo pressiona de toda maneira o cidadão, o empresário, etc., para receber seus direitos, o pobre do cidadão, do empresário, etc., fica anos sem receber um direito adquirido na Justiça e nada acontece com o Governo.

Com a presente emenda definir-se-á essa questão. Se o Governo deseja receber e pagar, esta emenda deve ser aprovada. Se o Governo não deseja nem receber nem pagar, esta emenda deve ser rejeitada.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

17ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade da urgente recuperação da MT-338, no trecho compreendido entre a BR-163 e o Município de Tapurah.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

Com fundamento na Resolução n° 18/91, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, extensivo ao Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a necessidade da urgente recuperação da MT-338, no trecho compreendido entre a BR-163 e o Município de Lucas do Rio Verde.

JUSTIFICATIVA

O Município de Lucas do Rio Verde possui, atualmente, a 13ª economia do Estado e colherá na próxima safra 7,5 milhões de sacas de milho, 07 (sete) milhões de arrobas de algodão, entre outras culturas.

A Rodovia MT-338 é de vital importância, nesse contexto, para o escoamento dessa produção e o trânsito da população para outros municípios do Estado. Ocorre que essa rodovia não recebe serviços há diversos anos, o que vem prejudicando profundamente todos que dela necessitam.

A comunidade e os Poderes constituídos de Lucas do Rio Verde estão dispostos a colaborar com os serviços, dentro de suas possibilidades, haja vista o esforço de todos os setores vivos da sociedade local em promover o desenvolvimento pleno dessa região, a qual possui um dos maiores potenciais em nosso Estado em termos de crescimento econômico.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

18ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exm° Sr. Secretário de Agricultura, a necessidade do prosseguimento dos serviços de construção de açudes na região ribeirinha do Rio Jangada, Município de Jangada.

Com fundamento na Resolução n° 18/91, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exm° Sr. Secretário de Agricultura, mostrando a necessidade do prosseguimento dos serviços de construção de açudes na região ribeirinha do Rio Jangada, Município de Jangada.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da região ribeirinha do Rio Jangada, no Município de Jangada, estão encaminhando ao Sr. Governador um abaixo-assinado solicitando a continuidade nos serviços de construção de açudes nas propriedades rurais do local.

Esses tanques são de grande importância não só para o desenvolvimento de suas atividades produtivas, mas também para atenuar a terrível seca que assola periodicamente a região e a preservação dos Rios Jangada e Cuiabá.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

19ª) INDICAÇÃO: Indica ao Diretor-Presidente da TELEMAT a necessidade de regularização da instalação de novos terminais e a implantação da telefonia celular no Município de União do Sul.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

Com fundamento na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Diretor-Presidente da TELEMAT, mostrando a necessidade de regularização da instalação de novos terminais e a implantação da telefonia celular no Município de União do Sul.

JUSTIFICATIVA

Os Vereadores da Câmara Municipal de União do Sul, representando os interesses da população, estão cobrando um posicionamento da TELEMAT acerca dos mais de 300 (trezentos) pedidos pendentes de instalação de terminais telefônicos, assim como a implantação da telefonia celular no município.

O esclarecimento por parte da empresa é fundamental para que a sociedade local possa planejar com tranqüilidade suas ações futuras, dada a importância da telefonia nos dias atuais em suas relações sociais e econômicas.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

20ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Presidente do INDEA, a necessidade premente de instalação da Sala de Classificação de Algodão na unidade de Lucas do Rio Verde.

Com fundamento na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Presidente do INDEA, afirmando a necessidade premente da instalação da Sala de Classificação de Algodão na unidade de Lucas do Rio Verde.

JUSTIFICATIVA

O Município de Lucas do Rio Verde deverá colher na próxima safra cerca de 7 milhões de arrobas de algodão da melhor qualidade, o que gerará um faturamento de mais de 60 milhões de reais só nessa cultura.

Ocorre que os produtores têm que se deslocar até Rondonópolis ou outro município ainda mais longe para a expedição do Boletim de Classificação do Produto, como impõe a legislação vigente.

Assim sendo, é imprescindível a imediata instalação de uma Sala de Classificação de Algodão na unidade do INDEA local, o que, somado aos esforços do Governo do Estado para o progresso da cultura do algodão em Mato Grosso, possibilitará um crescimento ainda maior da cultura em Lucas do Rio Verde e o conseqüente pleno desenvolvimento do município e região.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

21ª) INDICAÇÃO: Indica ao Presidente da Rede/CEMAT a necessidade da extensão em 400 metros da rede de distribuição de energia da localidade de Bocaiuíval, Município de Porto Esperidião.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

Com fundamento na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Diretor-Presidente da Rede/CEMAT, afirmando a necessidade da extensão em 400 metros da rede de distribuição de energia da localidade de Bocaiuval, Município de Porto Esperidião.

JUSTIFICATIVA

A extensão em 400 metros lineares da rede de distribuição de energia da localidade de Bocaiuval, no Município de Porto Esperidião, beneficiará diretamente 16 famílias que ali residem, haja vista que a energia elétrica é fundamental na vida moderna atual, resultando na imediata melhoria da qualidade de vida dessas famílias.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado Wilson Teixeira Dentina.

O SR. WILSON TEIXEIRA DENTINHO - Queremos agradecer a Presidência por nos conceder um direito adquirido - Sr. Presidente, V. Ex^a sabe do respeito e da admiração que eu tenho por V. Ex^a... Desculpe a nossa brincadeira...

E também, Sr. Presidente, para saudar o companheiro Ildo, o Deputado Humberto Bosaipo, nobres Pares, assistência, funcionários desta Casa, para apresentar proposições de nossa autoria:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT a urgente necessidade de instalar um telefone a cartão na comunidade de Varginha, Município de Chapada dos Guimarães.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18/91, desta egrégia Casa de Leis, seja encaminhado expediente indicatório ao Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT, mostrando a urgente necessidade de instalar um telefone a cartão na comunidade de Varginha, Município de Chapada dos Guimarães.

JUSTIFICATIVA

Este telefone vem ao encontro das necessidades desta comunidade, por ser um pólo turístico do município, mas hoje se encontra isolado pelo precário meio de comunicação e entretenimento com outras cidades.

Varginha é uma comunidade bastante extensa, recebendo um intenso fluxo de turistas, além disso é uma das áreas que mais têm recebido investimento na área de moradia e construção civil, ressaltando, assim, a importância e a necessidade da realização desta obra.

Acreditando que somos merecedores da atenção do Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT e contando com tão valioso apoio e participação no desenvolvimento do municipalismo mato-grossense, desde já antecipamos os nossos agradecimentos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.
Deputado WILSON TEIXEIRA DENTINHO - PSDB

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

2ª) REQUERIMENTO: Com fulcro no Artigo 52 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja realizada uma Sessão Itinerante nas cidades de Rondonópolis e Cáceres, para podermos discutir e ampliar o conhecimento do PPA - Plano Plurianual do Estado.

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual - PPA institui um novo modelo gerencial na administração pública estadual, baseado no conceito de que, para se atingir o objetivo de atender à demanda da sociedade, é necessário, como primeiro e decisivo passo, estabelecer claramente as metas a serem atingidas e, só então, defini-lo para isso.

O PPA prevê, no quadriênio 2000/2003, um investimento com 23% de recursos próprios do Estado e 77% da iniciativa privada e convênios com o Governo Federal, é composto de 73 programas e 258 projetos e atividades governamentais, que têm como objetivo maior o planejamento estratégico, uma vez que em tempos primórdios se comprometiam com o próprio Orçamento do Estado. Assim sendo, as metas estabelecidas no Projeto são positivas, já que traçam uma expectativa de crescimento muito bom para o nosso Estado.

Hoje percebemos que, para que este Projeto atinja objetivo maior, precisamos fazer a sociedade ter conhecimento, consolidando assim o PPA em todos os sentidos, tornando-o público e, ainda, permitindo à sociedade analisar as principais ações da administração atual.

Acreditando que somos merecedores da atenção dos nobres Parlamentares e podemos contar com tão necessário e valioso apoio e participação no desenvolvimento de nosso Estado, desde já antecipamos os nossos agradecimentos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.
Deputado WILSON TEIXEIRA DENTINHO - PSDB

Sr. Presidente, também com o mesmo intuito de discutir o PPA, eu acho que não é só vontade minha, mas é de todos os nobres Deputados desta Casa, até porque a cidade de Cáceres não tem, hoje, os representantes que tinha aqui nesta Casa, eu me somo aos nobres Pares para que nós possamos ajudar aquela região a se desenvolver cada dia mais.

3ª) REQUERIMENTO: Com fulcro no Artigo 52 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja realizada uma Audiência Pública na Capital para podermos discutir e ampliar o conhecimento sobre o PPA - Plano Plurianual do Estado.

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual - PPA institui um novo modelo gerencial na administração pública estadual, baseado no conceito de que para se atingir o objetivo de atender à demanda da sociedade é necessário, como primeiro e decisivo passo, estabelecer claramente as metas a serem atingidas e, só então, defini-lo para isso.

O PPA prevê, no quadriênio 2000/2003, um investimento com 23% de recursos próprios do Estado e 77% da iniciativa privada e convênios com o Governo Federal, é

composto de 73 programas e 258 projetos e atividades governamentais, que tem como objetivo maior o planejamento estratégico, uma vez que em tempos primórdios se comprometiam com o próprio Orçamento do Estado. Assim sendo, as metas estabelecidas no Projeto são positivas, já que traçam uma expectativa de crescimento muito bom para o nosso Estado.

Hoje percebemos que para que este Projeto atinja seu objetivo maior precisamos fazer a sociedade ter conhecimento, consolidando assim o PPA em todos os sentidos, tornando público e ainda permitindo à sociedade analisar as principais ações da administração atual.

Acreditando que somos merecedores da atenção dos nobres Parlamentares e podendo contar com tão necessário e valioso apoio e participação no desenvolvimento de nosso Estado, desde já antecipamos os nossos agradecimentos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.

Deputado WILSON TEIXEIRA DENTINHO - PSDB

4ª) PROJETO DE LEI:

Torna obrigatório o exame neonatal conhecido como “Teste do Pezinho” e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É obrigatória a realização do rastreamento infantil conhecido como “Teste do Pezinho” nos recém-nascidos, em maternidades e serviços hospitalares da rede pública ou conveniada com o Sistema Único de Saúde.

§ 1º O teste será providenciado pelo estabelecimento onde for realizado o parto, junto a laboratório público ou conveniado ao Sistema Único de Saúde.

§ 2º Ficam obrigados as maternidades e os serviços hospitalares da rede privada a disponibilizarem o teste.

Art. 2º O Poder Executivo e o Conselho Estadual de Saúde expedirão as normas regulamentares da obrigatoriedade do teste.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O rastreamento infantil ou “Teste do Pezinho”, como é conhecido, é uma recomendação mundial, dentro de uma política de saúde que tem por filosofia a prevenção, uma vez que visa justificar em tempo hábil a presença de doenças graves, a saber: fenilcetonúria e hipotireoidismo congênito, causadoras principalmente do retardamento mental, cujos sinais clínicos só aparecem após o sexto mês de vida. Assim, a realização do teste permite o atendimento correto a essas patologias, evitando seqüelas nas crianças.

O “Teste do Pezinho” já é coberto pelo SUS, todavia, ainda é limitado o número de pais que providenciam a sua realização, além de serem encontradas deficiências no atendimento pela rede pública ou pelos laboratórios conveniados.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

O objetivo desta proposição legislativa é de que o serviço de saúde público ou integrado à rede do SUS, responsável pelo parto, providencie junto aos laboratórios públicos ou conveniados ao SUS a realização do teste.

Visa ainda tornar obrigatória a oferta do serviço pela rede privada de saúde.

Com isso estará sendo garantida a sua realização, além de se estabelecer uma rotina que evita a maratona a que pais estão submetidos quando tentam realizar o teste junto a serviços gratuitos ou cobrados pelo SUS.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.

Deputado WILSON TEIXEIRA DENTINHO - PSDB.

5ª) PROJETO DE LEI:

Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, beneficiária da assistência gratuita.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, beneficiária da assistência judiciária gratuita, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental, tais como: distribuição, publicação de despachos na imprensa oficial, citações e intimações, inclusão em pautas de audiências, julgamentos e proferimento de decisões judiciais.

Parágrafo único O interessado na obtenção do benefício estabelecido nesta lei deverá requerê-lo ao juiz distribuidor da causa, comprovando com documento hábil que possui idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa a dar caráter de prioridade às demandas judiciais provenientes de pessoas com mais de sessenta anos, consonante com uma série de conquistas sociais, materializadas através de legislação específica, que busca possibilitar uma melhor qualidade de vida aos cidadãos da chamada terceira idade.

Cumpre lembrar o simples fato de que em nosso País, dadas as condições socioeconômicas gerais do povo, a expectativa de vida em pouco transpõe a casa dos 60 anos, o que por si só confere um caráter de prioridade a esses cidadãos, inclusive como valorização e forma de prestar a devida homenagem a um contingente de pessoas tão desassistidas em suas especificidades, sobretudo os de baixa renda.

Outro lado a ser elencado diz respeito ao tempo médio de duração dos processos em trâmite na justiça comum, o que não é raro, e quando se trata de impetrante na faixa etária acima referida, encontra seu desfecho após o falecimento do mesmo.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.
Deputado WILSON TEIXEIRA DENTINHO - PSDB

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Sobre a mesa, Indicações de autoria do Deputado Riva:

1ª) “Indica ao Diretor-Presidente da TELEMAT a necessidade de instalação de um telefone público na comunidade Nova Conquista, futuro Município de Bom Jesus do Araguaia.

Nos termos do Artigo 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Diretor-Presidente da TELEMAT, mostrando a necessidade de instalação de um telefone público na comunidade Nova Conquista, futuro Município de Bom Jesus do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

Em atendimento aos constantes pedidos dos moradores da comunidade de Nova Conquista, as lideranças daquela região solicitaram que levássemos ao Diretor-Presidente da TELEMAT o presente pleito, que se trata da necessidade de instalação de um telefone público local.

Aquela gente trabalhadora tem sofrido muito com o fato de viver praticamente isolada, por isso é que se faz ainda mais necessário que seja instalado lá um telefone público para garantir-lhes assim o direito de usufruir de tão imprescindível meio de comunicação.

Em razão do exposto é que contamos com o acolhimento dos nobres Pares na aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.
Deputado RIVA - PSDB”

2ª) “Indica ao Diretor-Presidente do grupo Rede/CEMAT a necessidade de encampação de energia elétrica no futuro Município de Bom Jesus do Araguaia.

Nos termos do Artigo 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Diretor-Presidente do grupo Rede/CEMAT, mostrando a necessidade de encampação dos serviços de energia elétrica no futuro Município de Bom Jesus do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

A localidade denominada Bom Jesus do Araguaia foi desmembrada dos Municípios de Alto Boa Vista e Ribeirão Cascalheira, e já se encontra em fase final de emancipação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

Em recente visita a este gabinete, a Comissão Pró-emancipação de Bom Jesus do Araguaia, composta pelos cidadãos José Raiz, Osterno Soares, Leontino Caetano, Magno Santiago e Osmar Kadil, o Mazinho, solicitaram-nos que intercedêssemos junto às autoridades competentes para viabilizar a encampação dos referidos serviços no aludido município, para que todos os municípios tenham um adequado serviço de energia elétrica.

Entendendo ser essa encampação um dos fatores para facilitar o desenvolvimento da localidade, contamos com o apoio dos nobres Pares na aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.
Deputado RIVA - PSDB”

3ª) “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de recuperação da MT-433 nos locais abaixo relacionados.

Nos termos do Artigo 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a necessidade de recuperação da Rodovia MT-433, no trecho compreendido entre o Posto Alô Brasil/Bom Jesus/Serra Nova/Alto Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

O longo trecho da MT-433, entre o Posto Alô Brasil/Bom Jesus do Araguaia/Serra Nova Dourada e Alto Boa Vista, se encontra em péssimas condições de conservação, fator que desencadeia sérios e grandes prejuízos aos produtores da região e a todos os trabalhadores que lá residem.

Preocupados com essa situação, os Srs. José Raiz, Osterno Soares, Leontino Caetano, Magno Santiago e Osmar Kalil - integrantes da Comissão Pró-emancipação de Bom Jesus do Araguaia -, em recente visita a este gabinete, nos solicitaram o apoio para que levássemos ao conhecimento das autoridades competentes o pedido para a viabilização das obras dos trechos da aludida rodovia.

Entendendo a importância do pleito para o desenvolvimento de toda aquela extensa região do Estado, contamos com o acolhimento dos nobres Pares na aprovação deste propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.
Deputado RIVA - PSDB”

E ainda, sobre a mesa, Indicações de autoria do Deputado Carlos Brito:

1ª) “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, a conveniência da transferência do imóvel da Agência do Banco do Estado de Mato Grosso S.A - BEMAT, na cidade de Poconé, com encaminhamento de cópia do expediente indicativo ao Sr. Paulo Ronan Ferraz Santos, liquidante do referido Banco.

Com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, após ouvido o soberano Plenário, requeiro que seja encaminhado expediente indicativo para as autoridades acima nominadas, sugerindo ao Exmº Sr. Governador do Estado a conveniência de examinar a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

possibilidade da transferência do imóvel de propriedade do BEMAT - Banco do Estado de Mato Grosso S.A, na cidade de Poconé, ao Município de Poconé, mediante cessão em comodato ou doação, para que a Prefeitura local possa nele abrigar a Secretaria Municipal de Saúde e o Centro de Reabilitação, em favor de seus munícipes e da preservação do referido imóvel.

JUSTIFICATIVA

O Município de Poconé, na Baixada Cuiabana, tem sido alvo da ação consciente e progressista da atual administração municipal no sentido de propiciar-lhe os meios necessários ao seu desenvolvimento econômico e social, merecendo, por isso mesmo, a contrapartida do Governo do Estado nesse esforço em prol de sua população.

O desenvolvimento social, de momento, está a necessitar de instalações adequadas a atividades de saúde, para acomodar a Secretaria de Saúde e o Centro de Reabilitação. Nesse caso, o imóvel da antiga Agência do Banco do Estado de Mato Grosso S.A - BEMAT, desativada, se cedida ao município na modalidade legal possível, seria a solução ideal. Há de se levar em conta o benefício que essa decisão trará à população poconeana, e ainda a preservação desse patrimônio.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.
Deputado CARLOS BRITO - PSDB”

2ª) “Indica ao Sr. Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN a necessidade de providências legais para criação e instalação de uma Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN na cidade de Alto Taquari.

Com fulcro no Regimento Interno desta Casa, após ouvido o soberano Plenário, requeiro que seja encaminhado expediente indicativo ao Sr. Ali Veggi Atala, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MT, sugerindo-lhe a oportunidade de providências legais para a criação de uma Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN no Município de Alto Taquari, e bem assim a sua instalação o mais breve possível, em atendimento a centenas de usuários que, para usufruir de seus específicos serviços, são obrigados a depender da CIRETRAN em funcionamento na cidade de Alto Araguaia.

JUSTIFICATIVA

O número de veículos automotores de passageiros e cargas, no período de 1994 a 1999, no Município de Alto Taquari pulou de 370 para 514, consoante pesquisa de dados estatísticos a cargo do próprio DETRAN/MT, comprovando um aumento significativo de mais de 139%.

Isso nos leva a admitir projeções cada vez mais crescentes, de vez que o Município de Alto Taquari já abriga moderno terminal ferroviário da estrada-de-ferro FERRONORTE, cuja operação exigirá a integração ao sistema de considerável número de caminhões e outros utilitários, e o desenvolvimento econômico impulsionado por essa ferrovia propiciará condições financeiras à aquisição de automóveis por significativa parcela de sua população.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

Se a situação atual já justifica a instalação de uma CIRETRAN em Alto Taquari, a projetada sinaliza para a urgência dessa providência, não se justificando a dependência de proprietários de veículos dos serviços da CIRETRAN de Alto Araguaia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 28 de setembro de 1999.

Deputado CARLOS BRITO - PSDB”

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente. Com a palavra, a Deputada Serys Slhessarenko...

O Sr. Wilson Teixeira Dentinho - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Wilson Teixeira Dentinho.

O SR. WILSON TEIXEIRA DENTINHO - Sr. Presidente, nós queremos, em nome do Bloco Autonomia, indicar o Deputado Amador Tut para fazer parte da Comissão Especial do Narcotráfico.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Deferido o pedido de V. Ex^a.

Com a palavra, a Deputada Serys Slhessarenko.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, em primeiro lugar, nós gostaríamos de registrar a caminhada que a Educação de Mato Grosso fez no dia 24, em Cuiabá. Nós tivemos mais de vinte e duas mil pessoas percorrendo as principais ruas de Cuiabá, dando continuidade à programação da Marcha Nacional pela Educação, que culminará, no dia 06 de outubro, numa grande mobilização em Brasília. Nós tivemos vinte e duas mil pessoas caminhando em Cuiabá, dando um alerta às autoridades, em especial ao Poder Executivo de Mato Grosso, de que a Educação, no Brasil e em Mato Grosso, não vai bem: faltam recursos humanos, recursos materiais em nossas escolas e condições de trabalho de um modo geral.

E o mais interessante que nós constatamos nessa caminhada foi que os educadores, que os trabalhadores da Educação, que os estudantes, que os pais de alunos estavam preocupados com a Educação sim, mas também buscavam a discussão de questões mais amplas. Nós vimos lá cartazes, palavras de ordem, discursos, nos quais estava na ordem do dia a discussão da soberania nacional.

A Marcha Nacional pela Educação no Brasil que, como eu disse, culminará, no dia 06, com uma grande mobilização em Brasília, discute as questões da Educação sim, mas discute outras questões tão importantes, ou talvez mais importantes que a Educação, como a questão da soberania nacional, como a questão da dívida interna e da dívida externa do nosso País. Ou seja, são os trabalhadores da Educação, são os estudantes deste País, porque esta caminhada aconteceu no Brasil inteiro, em todas as capitais brasileiras, é o povo na rua dizendo que a soberania do nosso País está comprometida por este Governo que aí está, por este Governo entreguista, que só cuida do pagamento da dívida externa e, cada vez mais, com sua política enganosa, faz concentrar e acumular os recursos junto ao capital internacional, ao capital especulativo internacional.

Eu pedi a palavra aqui, e um dos assuntos é justamente o registro neste Parlamento da grandeza, da magnitude e da importância da população nas ruas, como nós vimos na sexta-feira, dia 24. Quem teve a oportunidade de ver, de participar, sabe que

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

realmente o povo está consciente da necessidade de ir para a rua, se mobilizar para dizer “não” a essa política que aí está.

Teremos, no dia 06, a Marcha da Educação em Brasília e, no dia 07, a Marcha dos Lutadores do Povo, da Consulta Popular, das entidades organizadas e do MST - dia 07 haverá outra grande concentração também em Brasília.

Nos dias 08, 09 e 10, teremos a grande assembléia dos lutadores por uma proposta popular para o Brasil, quando estarão presentes mais de cinco mil participantes, num grande seminário que acontecerá em Brasília, para realmente se definir os rumos e a proposta para um Brasil que seja dos brasileiros e não de meia dúzia, principalmente, do grande capital estrangeiro!

Passando do registro deste grande acontecimento ocorrido sexta-feira, em Mato Grosso, nós gostaríamos também de dizer que estamos preocupados com o andamento das investigações, tanto do caso do assassinato vil e covarde do Juiz Leopoldino Marques do Amaral, quanto do andamento das investigações com relação às denúncias feitas ao Tribunal de Justiça, a alguns membros do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Nós, do Parlamento, temos que estar atentos, temos que estar cobrando para que se apure, para que essas investigações sejam encaminhadas, para que os assassinos e os mandantes dos assassinos de Leopoldino Marques do Amaral sejam logo detectados e que vão, realmente, parar no lugar onde eles têm que estar, que é na cadeia!

A preocupação é grande, sim, mas nós estamos atentos e precisamos, como Poder, estar extremamente atentos para não passarmos por mais um crime, porque a impunidade anda solta.

Hoje à tarde, quando participávamos da Audiência Pública solicitada pelos Deputados Gilney Viana e Riva, sobre a proteção às testemunhas e às vítimas de violência, lá estava a preocupação posta com aqueles que vão testemunhar, e nós sabemos que amanhã nós teremos mato-grossenses depondo na CPI.

Certamente Mato Grosso terá que responder concretamente, Deputado Gilney Viana, e a discussão que hoje à tarde aconteceu lá no Auditório Milton Figueiredo, certamente, já se fazia necessária, em ações concretas, desde há muito tempo em Mato Grosso, e, certamente, a partir dos primeiros depoimentos na CPI do Judiciário e na CPI do Narcotráfico, em nível nacional. Nós sabemos que amanhã haverá gente já depondo, portanto, a proteção às testemunhas faz-se necessária em ações concretas, o mais rápido possível, sob pena de continuarmos com a bandidagem correndo solta, como nós temos verificado, num caso atrás do outro, inclusive de pessoas que são assassinadas como forma de queima de arquivo. Muitos são os casos, vários são os casos, não longe e nem distante, há poucos dias atrás, talvez a menos de trinta dias, nós já tivemos várias vítimas de queima de arquivo. Nós não podemos continuar permitindo isso.

Srs. Deputados, nós não podemos permitir que assassinem alguém próximo a nós, que assassinem, como dizia um dia desses uma pessoa, num discurso, em praça pública: “Será que é preciso matar uma autoridade, como foi vil e covardemente assassinado o Sr. Leopoldino Marques do Amaral, para que se tomem providências drásticas nesse sentido no Estado de Mato Grosso?”

Nós temos um papel, Deputado Gilney Viana, e a Audiência Pública promovida pelos Senhores hoje tem um papel muito importante em todas essas questões...

O Sr. Gilney Viana - V. Ex^a me concede um aparte, ilustre Deputada?

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Pois não, Deputado.

O Sr. Gilney Viana - Deputada Serys Slhessarenko, primeiro eu queria me somar às palavras de V. Ex^a nos dois aspectos, nos dois pontos que V. Ex^a abordou.

Primeiro, quanto à Marcha promovida pelo SINTEP, por organizações representativas das escolas públicas de Mato Grosso, tanto estaduais quanto municipais. Eu acho que ninguém em Cuiabá e em dezenas de municípios de Mato Grosso ignorou, ou vai ignorar, ou pode ignorar, essa manifestação pública. E o Governo, que fica parecendo Pilatos, lavando as mãos como se nada tivesse acontecido, certamente sabe muito bem que as escolas públicas têm razão, o professorado e a comunidade escolar têm razão em ir para as ruas, porque eles estão extremamente preocupados com o futuro da escola pública.

V. Ex^a não ressaltou um aspecto dessa Marcha, que foi a participação da juventude, que foi algo impressionante, Deputado Milton Rodrigues. Era uma garotada... No mínimo tinha uns quinze mil jovens - quinze mil jovens! - e, no mínimo, eu diria que uns dez mil adultos. Quinze mil jovens que sabiam que estavam ali em defesa da escola pública!

Essa Marcha foi precedida de preparação nas escolas. Então, não foi uma questão de oba-oba, de chamar sem saber para que, mas de as pessoas marcharem sabendo onde iriam chegar.

O segundo assunto, Deputada Serys Slhessarenko, diz respeito à Audiência Pública promovida hoje à tarde, pela Assembléia Legislativa, sob proposta dos Deputados Riva e Gilney Viana. Houve uma pergunta lá na Audiência Pública... Perguntaram se a Audiência Pública estava sendo provocada pela morte do Juiz Leopoldino Marques do Amaral. Nós respondemos que foi uma infeliz coincidência, uma infeliz coincidência. Uma segunda pergunta foi se nós acreditávamos que seria apurado o crime, o assassinato do Juiz Leopoldino Marques do Amaral. Nós respondemos que acreditávamos que deveria ser apurado - e nós acreditamos que será apurado -, mas estabelecemos duas condicionalidades que dizem respeito à relação disso com o Tribunal de Justiça. Enfim, dissemos o que já havíamos dito em outra oportunidade, que nós estamos rezando para que o assassinato não tenha nada a ver com as denúncias do Juiz indicando Desembargadores.

Porque, se houve, Deputada Serys Slhessarenko, não adianta o Dr. Wandir Clayt Duarte, não adianta os Desembargadores virem para a Assembléia Legislativa... Não adianta, porque quem vai acertar as contas não será a Assembléia Legislativa, quem vai acertar as contas é o Superior Tribunal de Justiça, é a Polícia Federal, se, eventualmente, chegarem até eles.

Nós não estamos presumindo nada, nós não estamos acusando nada que não conhecemos, nem um, nem outro - não conhecemos nem um, nem outro -, mas uma coisa é certa, as acusações têm nome, indicam os fatos. E as pessoas, não importa que cargo ocupam, precisam se defender...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO APARTEANTE QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O Sr. Gilney Viana - ...e precisam se defender publicamente.

Eu faço questão de registrar aqui, Deputada Serys Slhessarenko, que não conheço quaisquer dos Srs. Desembargadores. Não sei quais são honestos, quais não são, não sei quais estão envolvidos com este ou aquele delito, mas de uma coisa eu sei, por onde eu ando, em Cuiabá ou em Mato Grosso, todo mundo cobra exatamente o que foi cobrado hoje na Audiência Pública: Este crime não pode ficar em vão, que é o assassinato do Juiz

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

Leopoldino Marques do Amaral, e as denúncias de irregularidade, crimes inclusive hipoteticamente cometidos por Desembargadores, não poderão deixar de ser apurados, e se houver algum indício de responsabilidade, que sejam devidamente responsabilizados. Muito obrigado, Deputada.

O Sr. Humberto Bosaipo - V. Ex^a nos concede um aparte?

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Pois não, Deputado.

O Sr. Humberto Bosaipo - Deputada Serys Slhessarenko, nós recebemos hoje, aqui na Assembléia Legislativa, infelizmente o PT não participou dessa reunião, até cobrei de V. Ex^a a não-participação nessa reunião, e V. Ex^a me disse que não foi convidada - e me informou aqui, agora, o Deputado Gilney Viana que não foi convidado -, e o Presidente nos disse, a todos que estavam presentes lá, que todos os Srs. Deputados foram convidados, por isso a minha surpresa do PT não ter participado dessa reunião...

Eu quero dizer que conheço os Desembargadores, Deputado Gilney Viana, a maioria deles são meus amigos, foram meus professores. Até que provem o contrário, quero aqui fazer uma defesa do Tribunal de Justiça, assumo publicamente essa defesa, como já o fiz outras vezes, não posso e não devo admitir prejulgamento de uma questão que ainda está em fase de inquérito policial. Obviamente que eu, como V. Ex^a, como a Deputada, como todos os Srs. Deputados desta Casa, quero que o fato seja apurado. E a Polícia Federal está sendo muito falha, porque disse que foram deslocados para cá mais de cem homens de elite da Polícia Federal, o Ministro da Justiça fez um estardalhaço nos órgãos de imprensa nacional, e a Polícia Federal disse que na outra sexta-feira, na outra quinta-feira, na outra segunda-feira, e assim vai levando esse caso para vinte e um dias...

Eu cobrei do Presidente do Tribunal de Justiça uma posição em relação à nota do PT que está passando na televisão, que empurra o Tribunal de Justiça para a parede, e perguntei se eles não iriam responder àquela nota, que é uma nota incriminatória, veiculada pelo Partido dos Trabalhadores. Eu a considero assim, e pelo menos não fui só eu que defendi esse ponto de vista lá, também outros Deputados defenderam isso, e o Tribunal de Justiça tem que repudiar a nota do PT.

Ora, se eles vieram aqui preocupados em resolver a situação, querendo que se descubra o homicídio, querendo que se descubra os culpados, isso já é sintomático, é um sintoma positivo. Quem não deve, não teme!

Eu disse hoje aos Desembargadores, a maioria dos Deputados também disse, que eles deviam permitir a abertura de suas contas, que deixem que pesquisem a vida deles, que façam pesquisas telefônicas, se é que eles não cometeram nenhum crime. E eles estiveram aqui, vão à Câmara Federal, vão à OAB, vão ao Ministério Público, já foram ao Poder Executivo, exigindo que se ache os criminosos ou mandantes desse hediondo crime, e nós também queremos, mas até que se prove o contrário, eu quero deixar a minha posição de defesa do Poder Judiciário. Há bons Juizes, há boas Juízas, há bons Desembargadores. Agora, se houver um, dois, três ou quatro Desembargadores culpados, que sejam punidos, mas não podemos fazer esse prejulgamento da forma como está sendo induzida politicamente essa questão.

A Polícia Federal é a maior responsável até agora por não ter sido divulgada nenhuma notícia a respeito desse crime. E eu fiz questão de pedir para ser incluído na Comissão de Acompanhamento desse caso, porque eu quero convocar os meus colegas Deputados para ir à Polícia Federal, ou a alguma autoridade, ou ao Ministro da Justiça, para

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

nos dirigirmos a quem quer que seja, porque eles têm que dar uma posição para a sociedade. Muito obrigado, Deputada Serys Slhessarenko.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Obrigada.

Eu acredito que, em nenhum momento... Bom, em primeiro lugar, nós do Partido dos Trabalhadores não sabíamos da reunião de hoje de manhã. Eu já cobrei isso do Presidente, e ele justificou que nós não fomos convidados. Nós não fomos convidados! Agora, a quem cabe esclarecer é o Presidente Riva. Por mim, eu topo, não tem problema. Eu estranhei quando, por volta do meio-dia, fiquei sabendo, via imprensa, que tinha acontecido uma reunião com os Desembargadores e os Srs. Deputados. Eu, realmente, me questionei e fui ao Presidente, à tarde, abordei o Presidente Riva, querendo saber se tinha sido uma recomendação dos Srs. Desembargadores a nossa não presença, Deputado Gilney Viana, ou se tinha sido uma tomada de posição da Assembléia Legislativa. Ele me falou que nem uma coisa, nem outra, e me deu uma explicação. Disse que, como estava turbilhonada a coisa - e eu inclusive não entendi direito a explicação que ele me deu... Eu preferia deixar que ele, com a presença dele, me desse essa explicação novamente, mas a verdade é que nós não sabíamos, não ficamos sabendo, e, agora, fica correndo essa história de que nós, do Partido dos Trabalhadores, não nos fizemos presentes e éramos convidados.

Então, tem que ficar, em primeiro lugar, muito claro que nós não fomos convidados. Por quê? Eu não sei! Aliás, eu estou procurando e querendo saber...

O Sr. Carlos Brito - V. Ex^a me concede um aparte?

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Pois não.

O Sr. Carlos Brito - Se V. Ex^a está se referindo a essa reunião de hoje, eu quero dizer que também não fui convidado, inclusive telefonei para perguntar e me disseram que não havia sido feito o convite, se quiséssemos participar tudo bem. Eu normalmente vou onde sou convidado. Muito obrigado.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Eu é que agradeço, porque realmente aí está um testemunho, líquido e certo, de que alguns Deputados não foram convidados.

Agora, fica também para sabermos por que, se fomos discriminados, se não era para convidar alguns, eu não sei, mas vamos deixar isso de lado...

Voltando aqui ao aparte do Deputado Humberto Bosaipo...

Deputado Humberto Bosaipo, eu sou uma radical defensora do Poder Judiciário. Eu o acho da mais alta importância, relevância e não vou traçar mais qualificativos, porque o meu tempo urge. É muito importante o Poder Judiciário! Eu venho dizendo isso permanentemente, o Poder Judiciário é imprescindível para a sociedade, só que neste momento - e aí eu faço quase que minhas as palavras do finalzinho do aparte do Deputado Humberto Bosaipo - nós precisamos investigar com seriedade, com profundidade, para valer, todas as denúncias feitas contra alguns membros do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, porque se for constatado que tudo era inverídico, que as denúncias não eram verdadeiras, nós daremos um atestado de lisura ao nosso Tribunal de Justiça. Agora, se forem constatadas irregularidades, ilícitos cometidos por alguns dos Srs. Desembargadores - aliás, na denúncia está a maioria dos Srs. Desembargadores - que realmente isso seja apurado, porque isso é um caso de polícia, e como de polícia deverá ser tratado. Deverão ser tratados como cidadãos comuns e ser punidos como cidadãos comuns, só assim nós teremos salvo o nosso Tribunal de Justiça. O nosso Tribunal de Justiça só estará acima de qualquer suspeita, se

realmente as averiguações forem feitas com profundidade, com seriedade e sem nenhuma contemporização, senão realmente ele vai cair no descrédito total.

Não tenho dúvidas. Por onde andamos a cobrança é demasiada. Ou nós realmente - nós que eu falo é toda a sociedade e nós Deputados também, a sociedade como um todo - conseguimos resgatar a credibilidade do nosso Tribunal de Justiça, ou realmente a coisa vai se complicar muito no Estado de Mato Grosso. E eu avalio que não adianta os Srs. Desembargadores saírem desesperadamente, em comissão, conversando com o Executivo, com o Legislativo, com a OAB, etc., etc., etc., se realmente não abrirem o Tribunal de Justiça para valer. E não me venham com essa conversa de que ele está aberto, não, porque ontem se ficou sabendo - e está registrado na imprensa de hoje - que...

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Informamos que V. Ex^a dispõe de mais um minuto para concluir o seu pronunciamento.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - ...foi autorizada a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico de um determinado Desembargador; e ele, ontem mesmo, recorreu ao Supremo para evitar a quebra desse sigilo. Esses são os Senhores que estão querendo que se apure as denúncias?

Tudo bem, Deputado Humberto Bosaipo, concordo totalmente com V. Ex^a, que não são todos. Eu não tenho nenhuma dúvida, mas que paira suspeita sobre alguns, paira! E se paira, eu quero esclarecimentos para que não paire nenhuma suspeita sobre o nosso Poder Judiciário, ao qual eu atribuo a maior importância e relevância no nosso Estado de Mato Grosso. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Indicação de autoria...

O Sr. Humberto Bosaipo - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Tendo em vista que todas as Indicações já são do conhecimento dos Srs. Deputados, solicito votação englobada das mesmas

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Em votação o Requerimento oral. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Em discussão todas as Indicações. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Louvor, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, ao Coordenador do Centro de Reintegração Escolar e Social de Várzea Grande, Dr. Victor Leite da Silva.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada.

Requerimento de autoria do Deputado Wilson Teixeira Dentinho, solicitando a realização de uma Sessão itinerante nos Municípios de Rondonópolis e Cáceres, para discutir e ampliar o conhecimento do Plano Plurianual do Estado de Mato Grosso - PPA.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

Requerimento de autoria das Lideranças Partidárias, solicitando dispensa de pauta para a tramitação do Projeto de Lei nº 243/95, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, que cria o Município de Novo Santo Antônio, desmembrado dos Municípios de São Félix do Araguaia e Cocalinho.

Em votação o Requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Requerimento de autoria das Lideranças Partidárias, solicitando dispensa de pauta para tramitação do Projeto de Lei nº 186/95, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, que cria o Município de Serra Nova Dourada, desmembrado dos Municípios de Alto Boa Vista e São Félix do Araguaia.

Em votação o Requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Requerimento de autoria do Deputado Benedito Pinto, solicitando a convocação do Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública e do Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar, para exporem aos Srs. Deputados as mudanças que serão implementadas na área de Segurança Pública.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Benedito Pinto, solicitando a convocação do Exmº Sr. Secretário de Estado de Fazenda, para discorrer a respeito do encerramento das atividades das agências arrecadoras, do aproveitamento dos servidores efetivos do Estado e dos meios que estarão disponíveis ao contribuinte para efetuar pagamento de tributos.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 186/95, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, que cria o Município de Serra Nova Dourada, com área territorial desmembrada dos Municípios de Alto Boa Vista e São Félix do Araguaia. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 243/95, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, que cria o Município de Novo Santo Antônio, desmembrado dos Municípios de São Félix do Araguaia e Cocalinho. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Solicito às Bancadas que indiquem os membros que comporão a Comissão Especial para apreciação do Projeto de Lei Complementar.

Solicito também às Bancadas que indiquem os membros da Comissão do Narcotráfico, da qual a Deputada Serys Slhessarenko é a Presidente. O Bloco Parlamentar

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

Autonomia já indicou um membro, que é o nobre Deputado Amador Tut, mas ainda faltam três nomes a serem indicados para essa Comissão.

O Sr. Gilney Viana - Questão de Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, para uma Questão de Ordem, o nobre Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, há alguns dias me preocupa, e eu acho que preocupa também alguns Deputados aqui do plenário, de diferentes Partidos - é bom que se diga, de Oposição e de Situação -, a composição dos Blocos e dos Partidos; se a Mesa, e esta é a Questão de Ordem, tem observado na constituição das Comissões essa nova composição, e se, necessariamente, teria que ser observada, agora, esta nova composição.

Eu não estou tendo uma opinião própria a respeito, eu não tenho ainda. Eu estou fazendo um questionamento a V. Ex^a, porque está me parecendo uma situação absurda, porque um Bloco que tinha um determinado número de Deputados, às vezes, está indicando como se tivesse aquele número original ou o número atual. E se for assim, o Bloco Autonomia, na época de sua constituição, salvo engano, tinha cinco membros, então, ele poderia indicar, talvez, até dois membros para essa Comissão, e está indicando apenas um. O PSDB tinha um determinado número de Deputados que compunham o Bloco Cidadania e Desenvolvimento, alguns deles se retiraram do Bloco e reconstituíram a Bancada do PSDB...

Então, a questão de Ordem que faço a V. Ex^a - e se V. Ex^a por acaso não tiver clareza neste momento poderá deixar para amanhã a resposta -, é que está me parecendo estranho que essas composições tenham mudado e que as indicações possam ter referência no número original.

Então, a questão de Ordem que eu faço a V. Ex^a é exatamente a seguinte: o número original está valendo? Se estiver valendo, não importa quais mudanças ocorreram, então que seja respeitado nas indicações; se não estiver valendo, então, que sejam recompostas as Bancadas dos Partidos e dos Blocos.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Nós comunicamos a V. Ex^a que iremos verificar, mas, pelo que consta até o momento, porque não foi oficializado, da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB temos aqui na Lista de Presença que constam três Srs. Deputados; da Bancada do Partido da Frente Liberal-PFL apenas um Deputado, o Deputado Moacir Pires; da Bancada do Partido dos Trabalhadores-PT, dois Deputados; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, dois Deputados; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro-PPB, um Deputado; do Bloco Parlamentar Frente e Cidadania, seis Deputados; do Bloco Parlamentar Autonomia, cinco Deputados; e sem filiação partidária, até o momento não está comunicado, nós temos quatro Srs. Deputados.

O Sr. Gilney Viana - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, a informação que V. Ex^a nos oferece, que certamente deve ser a que está sobre a mesa, não nos dá uma indicação precisa sobre os direitos de composição, os direitos de indicação por parte das Lideranças, porque, se isso for preciso, aquele Bloco, entre aspas, dos "sem partido" poderia ser representado ou não? Eu acho que não, em princípio.

Eu refaço a minha Questão de Ordem, na expectativa de que a sua resposta não precise ser dada agora, mas ela precisa ser dada para esclarecer definitivamente qual é a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

composição dos Blocos e dos Partidos, não para efeito de Justiça Eleitoral, mas para efeito parlamentar e do direito de indicação para as Comissões. Muito obrigado pela sua paciência.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Nós deferimos o pedido de V. Ex^a e na próxima Sessão nós iremos tratar desse assunto.

O Sr. Humberto Bosaipo - Sr. Presidente, solicito a palavra, para uma Questão de Ordem.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, para uma Questão de Ordem, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, para informar a esta egrégia Casa de Leis que o Deputado Humberto Bosaipo e o Deputado Romoaldo Júnior têm a honra de comunicar suas filiações ao Partido Popular Socialista-PPS - Partido que, certamente, vai governar o Brasil brevemente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Determino à Assessoria que tome as devidas providências.

O Sr. Everaldo Simões - Sr. Presidente, solicito a palavra, para uma Questão de Ordem.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, para uma Questão de Ordem, o Deputado Everaldo Simões.

O SR. EVERALDO SIMÕES - Eu gostaria de comunicar que desde ontem eu estou legalmente inscrito nas fileiras do PSDB, inclusive já levei essa inscrição ao Tribunal Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Nós determinamos à Assessoria que tome as devidas providências, para que V. Ex^a, a partir de amanhã, esteja figurando no Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB.

O Sr. Carlão Nascimento - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Carlão Nascimento.

O SR. CARLÃO NASCIMENTO - Só para solicitar a V. Ex^a a informação de como consta o meu nome na folha de presença, se eu faço parte do Bloco ou do PSDB...

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - V. Ex^a consta aqui como segundo Deputado do Bloco Parlamentar Frente e Cidadania, até esse momento.

O SR. CARLÃO NASCIMENTO - Eu gostaria de reiterar que desde a última Sessão eu comuniquei à Presidência desta Casa que eu estaria ingressando no Partido do PSDB. Portanto, não faço mais parte do Bloco Parlamentar Frente e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - V. Ex^a está reiterando a informação, seu pedido está acatado, e nós solicitamos à Assessoria que tome as devidas providências para que o nobre Deputado Carlão Nascimento volte a constar no Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB.

O Sr. Joaquim Sucena - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Joaquim Sucena.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Sr. Presidente, da mesma forma que estão sendo observados os nomes na folha de presença, as alterações que ainda não estão apostas, eu gostaria de pedir à Presidência e, conseqüentemente, à Mesa que seja colocada também a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

nossa filiação ao PFL, porque já foi aqui colocado da nossa saída do PTB e da nossa entrada no PFL, fazendo constar na Bancada do PFL o nosso nome. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Deferido, nobre Deputado.

Nós solicitamos à Assessoria que tome as devidas providências.

O Sr. Nilson Leitão - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Nilson Leitão.

O SR. NILSON LEITÃO - Sr. Presidente, seguindo os companheiros do Partido, eu gostaria de sair do Bloco Parlamentar Frente e Cidadania e, inicialmente, ficar só na Bancada do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Deferido o seu pedido.

Nós solicitamos à Assessoria que tome as devidas providências.

O Sr. Humberto Bosaipo - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Da mesma forma, Sr. Presidente, o Deputado Jair Mariano passa a compor as hostes do glorioso PPS.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Solicitamos à Assessoria que tome as devidas providências.

O Sr. Rene Barbour - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, para justificar que minha ausência às Sessões, na semana passada, deveu-se à minha ida a diversos municípios para formar as Comissões Provisórias e filiações. Além de justificar minha ausência durante a semana passada, quero comunicar que amanhã dificilmente teremos a Sessão matutina, porque a Bancada do Governo, assim como todos os Srs. Deputados, estão convidados para a solenidade, que será realizada no gabinete do Governador, de assinatura do convênio do Estado com o Tribunal Regional de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Nós deferimos o pedido quanto à justificativa da ausência de V. Ex^a nas últimas Sessões, e determino à Consultoria Técnico-Jurídica o abono das ausências do Deputado Rene Barbour.

O Sr. José Carlos Freitas - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado José Carlos Freitas.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Sr. Presidente, conforme eu denunciei no Pequeno Expediente a questão do Hospital Modelo de Cuiabá, do Pronto-socorro fechado à noite, na madrugada do dia de hoje, quando veio a falecer uma tia da minha esposa por falta de atendimento naquele Pronto-socorro, eu gostaria que V. Ex^a apresentasse amanhã, à Mesa Diretora, a Comissão formada para apurar os fatos ocorridos, quanto à falta de atendimento no Pronto-socorro do Hospital Modelo.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Nós solicitamos ao nobre Deputado, por gentileza, que faça esse pedido por escrito para que nós possamos tomar as devidas providências, com certeza.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Eu gostaria que a nossa mensagem fosse registrada aqui, Sr. Presidente, e que nós pudéssemos dar um cunho de avaliação do nosso pedido, formal, verbal, não sendo necessário ser por escrito. Muito obrigado.

O Sr. Wilson Teixeira Dentinho - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Wilson Teixeira Dentinho.

O SR. WILSON TEIXEIRA DENTINHO - Sr. Presidente, para justificar a ausência do nobre Deputado Moacir Pires, que se encontra em Lucas do Rio Verde, onde será homenageado hoje.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Deferido.

O Sr. Carlos Brito - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Carlos Brito.

O SR. CARLOS BRITO - Aproveitando a presença do Deputado José Carlos Freitas, apesar de ele ter dito, ter deixado claro que se trata de um Pronto-socorro que não é do Município de Cuiabá, mas um Pronto-socorro do Hospital Modelo, que é um hospital particular. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Encerrada a Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais.

O Sr. Benedito Pinto - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Benedito Pinto.

O SR. BENEDITO PINTO - Eu também gostaria de solicitar ao ilustre Presidente que seja corrigida a lista de presença, e onde consta que o Deputado Benedito Pinto está sem filiação partidária, que passe a constar PSDB, e comunicar também a minha decisão de me desvincular do Bloco Parlamentar Autonomia.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Deferido. Solicitamos à nossa assessoria que tome as devidas providências.

Não há orador inscrito nas Explicações Pessoais.

Compareceram a esta Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Carlos Brito, Carlão Nascimento e Pedro Satélite; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Gilney Viana e Serys Shlessarenko; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Milton Rodrigues; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro - José Carlos Freitas; do Bloco Parlamentar Frente e Cidadania - Alencar Soares (PSDB), Jair Mariano (PPS), Riva (PSDB), Rene Barbour (PSDB) e Nilson Leitão (PSDB); do Bloco Parlamentar Autonomia - Amador Tut (PL), Benedito Pinto (SEM FILIAÇÃO PARTIDÁRIA), Hermínio J. Barreto (PL) e Wilson Teixeira Dentinho; sem filiação Partidária - Humberto Bosaipo, Romoaldo Júnior, Everaldo Simões e Joaquim Sucena.

Deixaram de comparecer os seguintes Srs. Deputados: André Bringsken, do PSDB; Moacir Pires (MISSÃO OFICIAL), do PFL; Elarmin Miranda, do PMDB; e Silval Barbosa (PTB), do Bloco Parlamentar Autonomia.

Antes de encerrar a presente Sessão, convoco a próxima para as 22:30 horas, para apreciar matérias que estejam em condições de votação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1999,
ÀS 20:00 HORAS.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão (LEVANTA-
SE A SESSÃO).

Revisada por Ana Lúcia Bigio
Conferida por Regina Céli Arruda.